



UM PREPARATÓRIO **ILIMITADO**
PARA TODAS AS ETAPAS DA
*****SUA JORNADA*****

***Aqui você encontra o apoio
que precisa para conquistar
sua aprovação.***



Cadastre-se agora e comece de graça!





EDITAL Nº 117/2025 – UEPA

PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL EM SAÚDE – 2026

A Universidade do Estado do Pará - UEPA e Hospitais ou Instituições Associadas – Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna; Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência; Hospital Ophir Loyola, Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará; Hospital Regional do Baixo Amazonas Dr. Waldemar Penna – Santarém, Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará, Secretaria Municipal de Saúde de Bragança (SEMUSB) e Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua e Hospital Regional do Araguaia, através da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde/CCBS/UEPA, tornam público que estão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para o preenchimento de vagas nos **Programas de Residência em Saúde, nas modalidades multi e uniprofissional para Belém, Santarém, Ananindeua, Tucuruí, Bragança, Marabá, Redenção e Conceição do Araguaia exclusivamente, para início no ano de 2026.**

As inscrições serão realizadas exclusivamente via online no site <https://prosel.uepa.br/multi2026>, no período definido no cronograma deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os Programas de Residências Multiprofissionais em Saúde são voltados para enfermeiros, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, psicólogos, assistentes sociais, nutricionistas, cirurgiões dentistas, farmacêuticos, biomédicos, educadores físicos (bacharel) e fonoaudiólogos, enquanto os Programas de Residência Uniprofissional em Saúde são destinados a enfermeiros e cirurgiões dentistas, exclusivamente.

1.2. Os candidatos deverão ter curso de graduação em Instituições de Ensino Superior oficial e reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) ou portadores de diploma revalidado por Universidade Pública e brasileira, de acordo com legislação vigente e demais normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - CNRMS e Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde – COREMU.

1.3. Os Programas Multiprofissionais estão distribuídos nas seguintes áreas de concentração: Saúde da Família; Atenção à Saúde Mental; Atenção Clínica Especializada em Cardiologia; Atenção Clínica Especializada em Nefrologia; Urgência e Emergência; Oncologia - Cuidados Paliativos; Atenção à Saúde da Mulher e da Criança; Atenção Integral em Ortopedia e Traumatologia; Atenção em Terapia Intensiva; Atenção em Hemoterapia e Hematologia. E os Programas Uniprofissionais estão distribuídos nas seguintes áreas de concentração: Cirurgia e Traumatologia Buco-maxilo-facial; Enfermagem Oncológica; Enfermagem em Centro de Terapia Intensiva e Enfermagem em Clínica Cirúrgica Oncológica, estando todos credenciados/autorizados junto ao Ministério da Educação (MEC)/Ministério da Saúde (MS).

1.4. As Residências Multiprofissionais e Uniprofissionais constituem-se em ensino de pós-graduação *Lato sensu*, destinado às profissões que se relacionam com a saúde, caracterizado por ensino em serviço, sob a orientação de profissionais de elevada qualificação ética e profissional, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais.

1.5. Os residentes, independentemente de sua área de concentração/categoria profissional, deverão atuar em diversos cenários do Sistema Único de Saúde – SUS - atenção básica, média complexidade e alta complexidade, respeitando a rede de cuidados em saúde.

1.6. O Processo Seletivo, dos Programas de Residências Multi e Uniprofissionais em Saúde, será conduzido por uma Comissão Organizadora previamente constituída mediante Portaria do Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Pará.

1.7. Todos os horários referidos neste edital consideram o horário oficial de Belém, Pará.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

2.1. As modalidades de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Saúde terão a duração de 24 meses, exceto o Programa de Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia



Buco-maxilo-facial, que tem duração de 36 meses. As modalidades terão 20% de carga horária teórica e 80% de carga horária prática e teórico-prática. A cada ano de curso o residente gozará 30 dias de férias.

2.2. A carga horária total dos programas de residência em área profissional da saúde (PRAPS) será de 5.760 horas, distribuídas em 60 horas semanais. Apenas o Programa de Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Buco-maxilo-facial que possui carga horária total de 8.640 horas, também distribuídas em 60 horas semanais.

2.3. As vagas dos Programas Multiprofissionais e Uniprofissionais em Saúde por área de concentração/categoria profissional encontram-se definidas nos anexos I e II, respectivamente.

2.4. Os Residentes Classificados no limite de vagas e devidamente matriculados, iniciarão suas atividades no primeiro dia útil de março de 2026 e terão os seguintes direitos:

- a) A qualidade de Profissional Residente com a caracterização da especialidade que cursa;
- b) A data de início e a prevista para o término do PRAPS;
- c) O valor da bolsa paga pelo órgão financiador – Ministério da Saúde.

2.5. A bolsa dos Programas de Residência Multiprofissionais e Uniprofissional em Saúde está fixada no valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos) conforme disposto na Portaria Interministerial nº 9, de 13 de outubro de 2021. As bolsas são provenientes do Ministério da Saúde (MS) e estarão sujeitas aos descontos legais e retenções tributárias e previdenciárias do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) conforme tabela da Receita Federal.

2.6. Os cenários de práticas vinculados às redes de atenção à saúde estão descritos no anexo III.

2.7. Para obter a certificação, o residente deverá possuir frequência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) nas atividades teóricas, 100% (cem por cento) nas atividades práticas, obter conceito mínimo de 7,0 (sete) nas atividades teóricas e práticas, além de conceito mínimo 7,0 (sete) no trabalho de conclusão de residência (TCR), de acordo com o regimento vigente.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar ciência do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.2. O candidato, ao se inscrever, declarará sob as penas da lei, que no ato da matrícula satisfará as condições para cursar o Programa de Residência Multiprofissional ou Uniprofissional em Saúde, conforme previsto no presente edital.

3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente no site <https://prosel.uepa.br/multi2026> no período estabelecido no cronograma do anexo IV.

3.3. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas ao se inscrever no processo, dispondo a Comissão de Seleção o direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de forma correta e completa.

3.4. O candidato deverá optar entre os municípios de Belém, Santarém, Tucuruí, Marabá e Conceição do Araguaia para a realização de sua prova.

3.4.1. A escolha do município de realização da prova não implica em hipótese nenhuma na opção do município que cursará a Residência Multiprofissional ou Uniprofissional em Saúde.

3.5. Poderão se inscrever no processo seletivo para a Residência Multiprofissional ou Uniprofissional em Saúde, aqueles que tiverem concluído a graduação em uma das categorias profissionais definidas neste Edital e candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluí-lo até a data da matrícula no curso pretendido, de acordo com o cronograma do anexo IV.

3.6. Para que a inscrição no processo seletivo seja efetivada, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), conforme cronograma do anexo IV. Não haverá devolução do valor pago em nenhuma hipótese.

3.7. É de inteira responsabilidade do candidato, guardar cópia do comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.



- 3.7.1. A consulta do recebimento do registro de pagamento pela UEPA estará disponível na Página do Candidato, quatro dias úteis após a realização do referido pagamento.
- 3.7.2. É de responsabilidade do candidato, consultar se o pagamento da sua taxa de inscrição foi registrado pela UEPA. No caso de não confirmação do registro de pagamento, o candidato deverá enviar imediatamente mensagem informando o erro material, por meio da sua página de acompanhamento do processo.
- 3.8. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.
- 3.9. O candidato só poderá concorrer a uma única área de concentração por categoria profissional oferecida neste edital.
- 3.10. Para realizar sua solicitação de inscrição o candidato deverá, inicialmente, preencher o cadastro com seus dados pessoais e, posteriormente, preencher as informações relativas ao processo, quando será gerado o número de protocolo da sua solicitação de inscrição. Somente o preenchimento do cadastro com dados pessoais não implica na geração de solicitação de inscrição para o processo.
- 3.11. Para a solicitação de inscrição, o candidato deverá possuir o Cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo este documento obrigatório para esse ato, além de um endereço de e-mail válido e único, ou seja, que não tenha sido utilizado por outro candidato.
- 3.12. É de responsabilidade do candidato verificar os dados registrados em sua solicitação de inscrição, podendo corrigi-los - com exceção do número do CPF - diretamente no sistema de processos seletivos da UEPA, até a finalização do período de inscrições.
- 3.13. Como medida de segurança, a UEPA arquivará eletronicamente no banco de dados do processo, a correção de dados feita pelo candidato, registrando a data, horário, os dados originais, os dados alterados e número IP do equipamento que acessou o sistema para proceder a alteração.
- 3.14. Para a alteração de dados de que trata o item 3.11, será obrigatória a confirmação da senha individual do candidato. Somente após a confirmação da alteração com a senha do candidato, as alterações solicitadas serão registradas no sistema.
- 3.15. O candidato poderá realizar apenas uma solicitação de inscrição ao processo, para a qual será gerado um número único de Protocolo de Solicitação de Inscrição. Para esclarecimento de dúvidas sobre o processo seletivo somente deverá ser usado o e-mail: psremus@uepa.br. Nenhum outro e-mail ou via de comunicação por mídia será válido para fins deste processo seletivo.**
- 3.16. A UEPA não se responsabilizará por problemas em registros de pagamentos não recebidos ou recebidos incorretamente, ocasionados por erros na digitação ou captura das informações impressas na guia bancária.
- 3.17. A UEPA não se responsabilizará por registros de pagamentos não recebidos ou recebidos incorretamente, ocasionados por adulteração no padrão do código de barras e/ou da numeração da linha digitável armazenada no sistema de inscrição da UEPA.
- 3.18. É responsabilidade do candidato consultar, na sua página de acompanhamento do processo, se os arquivos encaminhados foram recebidos e gravados no sistema de inscrições da UEPA. No caso de problemas no envio dos arquivos, o candidato poderá reencaminhá-lo exclusivamente durante o período de inscrições.
- 3.19. A Universidade do Estado do Pará (UEPA), não se responsabilizará por problemas no envio dos arquivos causados por motivo de ordem técnica na geração do arquivo pelo candidato, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o recebimento e a gravação do arquivo de que trata o item 3.17, no sistema de inscrições da UEPA.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Será concedida isenção total do pagamento da taxa de inscrição:

- a) a Pessoa com Deficiência (PcD), desde que cumpram as exigências definidas no subitem 4.2.
- b) a pessoas com hipossuficiência econômica e que estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, desde que cumpram as exigências definidas no subitem 4.3.



4.2. O candidato da condição definida na alínea “a” deverá, no ato da solicitação de inscrição, anexar a imagem do Laudo Médico que comprove sua condição de PcD ou a imagem da carteira que o identifica na instituição para Pessoas com Deficiência à qual esteja vinculado, nos termos estabelecidos pela Lei Estadual nº 6.988, de 2 de julho de 2007.

4.2.1.A solicitação de isenção como pessoa com deficiência (PcD) estará sujeita aos prazos específicos para esse tipo de solicitação, previstos no cronograma do anexo IV, visando garantir o prazo necessário para a análise dos documentos e a interposição de recursos antes do encerramento das inscrições.

4.3. O candidato que se enquadrar na condição definida na alínea “b” deverá, no período estabelecido no cronograma do anexo IV e no ato da solicitação da inscrição, preencher corretamente os dados solicitados.

4.4. Os dados informados de que trata o item 4.3. serão submetidos ao Sistema de Isenção de Taxa de Concurso – SISTAC, do Ministério do Desenvolvimento Social, que fará a verificação da veracidade das informações.

4.4.1.A solicitação de isenção como Hipossuficiente Econômico estará sujeita aos prazos específicos para esse tipo de solicitação, previstos no cronograma do anexo IV, garantindo a submissão de dados ao SISTAC e a interposição de recursos antes do encerramento das inscrições.

4.5. O resultado da solicitação de isenção será divulgado na data estabelecida no cronograma do anexo IV, na página de acompanhamento do processo.

4.6. O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido, poderá efetivar a sua inscrição no processo por meio do pagamento da taxa descrita no subitem 3.5. Para tanto, deverá acessar sua página de acompanhamento do processo e imprimir a Guia de Pagamento. O pagamento da taxa deverá ocorrer até o dia previsto no cronograma do anexo IV, obedecendo ao horário bancário.

4.7. O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

4.8. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição a candidato que omitir informações e/ou prestar informações incorretas ou inverídicas, bem como fraudar ou falsificar documentos, ficando sujeito a responder por crime contra a fé pública, conforme legislação em vigor.

4.9. A UEPA não se responsabilizará por solicitações de isenções não recebidas por fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para a solicitação de isenção.

4.10. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da sua solicitação de isenção na sua página de acompanhamento do processo.

5. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1. O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá indicar no ato da inscrição via Internet, os recursos especiais necessários.

5.2. Para confirmar a solicitação de atendimento especial o candidato, portador de deficiência ou não, deverá encaminhar para o e-mail: **psremus@uepa.br**, no período previsto no cronograma do anexo IV, a imagem do Laudo Médico que justifique o atendimento especial, especificando a deficiência ou a necessidade especial.

5.2.1. No caso de lactante, o Laudo Médico de que trata o item 5.2., deverá ser substituído por Certidão de Nascimento do recém-nascido.

5.2.2. Os candidatos que solicitarem carteira para canhoto apenas indicarão essa necessidade no ato da solicitação de inscrição.

5.3. O candidato cuja deficiência, pela natureza das dificuldades dela resultantes, justifique a



ampliação do tempo de duração das provas, deverão indicar essa opção no ato da respectiva inscrição, o que será apreciado pela Coordenação Médica da UEPA.

5.4. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos.

5.5. Após o período constante do subitem 5.2, as solicitações de atendimento especial não serão aceitas.

5.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um acompanhante que ficará em local reservado, devidamente identificado e autorizado pela coordenação do Processo Seletivo, para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança, de acordo com a Lei Estadual nº 7.613/2012.

5.7. O acompanhante de que trata o subitem 5.6 deverá ter no mínimo 18 anos, ficará em local reservado, devidamente identificado e autorizado pela comissão do processo.

5.8. A candidata que não levar acompanhante, conforme estabelecido no subitem anterior, não realizará a prova.

5.9. Será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova objetiva, nos termos da Lei Estadual 7.613/2012.

5.10. O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UEPA não se responsabilizará por qualquer tipo de ocorrência que impeça o envio do laudo.

5.11. O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo.

5.12. A relação dos candidatos que terão a solicitação de atendimento especial deferida será divulgada na página de acompanhamento do processo, conforme o cronograma do anexo IV.

5.13. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas às condições especiais previstas no Decreto Federal nº9.508/18, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos, ressalvada o seguinte:

I. ao deficiente visual (cego) será oferecida a possibilidade de realização de provas com a ajuda de leitor, que lhe prestará o auxílio necessário.

II. as provas serão prestadas em sala especial a que somente terá acesso o candidato e o leitor e um fiscal, não sendo admitido a ingresso de qualquer outra pessoa;

III. aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

5.14. A solicitação de condições especiais será atendida segundo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade, somente admitido o atendimento especial no local de prova.

6. DAS VAGAS

6.1. Os Programas de Residências na modalidade Multiprofissional em Saúde oferecerão 205 (duzentos e cinco) vagas, distribuídas conforme o anexo I: Vaga por Categoria Profissional e Áreas de Concentração.

6.2. Os Programas de Residências na modalidade Uniprofissional em Saúde, nas Áreas de Concentração: Cirurgia e Traumatologia Buco-maxilo-facial, Enfermagem Oncológica, Enfermagem em Centro de Terapia Intensiva e Enfermagem em Clínica Cirúrgica Oncológica, oferecerão 11 (onze) vagas, distribuídas conforme o anexo II.

6.3. De acordo com as diretrizes para o estabelecimento de residências multiprofissionais do MEC/MS, o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Universidade do Estado do Pará e Hospitais associados só iniciarão suas atividades com no mínimo três (3) categorias profissionais, por programa.

6.4. As vagas serão disponibilizadas em Regime de Tempo Integral, com Dedicação Exclusiva, de acordo com a Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005 art. 13, § 2º e no Despacho Orientador CNRMS nº 1/2015 – sobre cursar a Residência em concomitância com outras atividades e conforme o Regimento Interno da COREMU.

6.5. Não será admitido qualquer outra forma de vínculo empregatício e/ou de estudos



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL

(graduação ou pós- graduação), mesmo estando em fase de conclusão.

6.5.1. No ato da matrícula, o candidato aprovado assinará um **Termo de Compromisso** (anexo VII) de que não possui vínculo empregatício e/ou de estudos (graduação ou pós- graduação).

6.6. Conforme prevê a Resolução nº1, 27 de Setembro de 2017:

a) Art.1º é vedado ao egresso do programa de residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multi e Uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído.

b) Art.2º é permitido ao egresso realizar programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multi e Uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela já concluída.

§1º Entende-se como área de concentração, um campo delimitado e específico de conhecimentos no âmbito da atenção à saúde e gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), de acordo com o estabelecido na Resolução CNRMS nº2, de 13 de abril de 2012. §2º O egresso do programa residência não poderá pleitear qualquer equivalência com o programa anteriormente cursado.

6.7. A Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde – COREMU/UEPA, tem autonomia de desligar o residente, a qualquer tempo, quando caracterizada a infração/ilegalidade ao estabelecido neste Edital e ao regimento da COREMU.

7. DAS ETAPAS DE REALIZAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será composta de duas etapas a seguir:

7.1. 1ª ETAPA: PROVA OBJETIVA, DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO

7.1.1. A Prova Objetiva será realizada na data prevista no anexo IV, no horário das 09h às 13h, nos municípios de Belém, Marabá, Conceição do Araguaia, Santarém e Tucuruí.

7.1.2. A Prova Objetiva versará sobre:

a) CONHECIMENTOS COMUNS A TODAS AS ÁREAS

b) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DAS SEGUINTE ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO POR CATEGORIA PROFISSIONAL:

1 - Enfermagem; 2 - Fisioterapia; 3 - Terapia Ocupacional; 4- Psicologia; 5 - Serviço Social; 6 - Farmácia; 7- Fonoaudiologia; 8 - Nutrição; 9 - Biomedicina, 10- Odontologia em Saúde da Família, 11- Cirurgia Buco-maxilo- facial, 12 - Farmácia-Bioquímica e 13 - Educação Física.

7.1.3. A Prova Objetiva será de caráter eliminatório e terá 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, valendo 1 (um) ponto cada uma das questões, com cinco alternativas.

7.1.4. A Prova Objetiva constará de 15 (quinze) questões de conhecimentos gerais relacionados ao Sistema Único de Saúde e comuns a todas as áreas profissionais e 35 (trinta e cinco) de conhecimentos específicos de cada área profissional, conforme descrito neste edital.

7.1.5. Os candidatos serão classificados na ordem de pontos obtidos na Prova Objetiva, em cada Área de Concentração/Categoria Profissional.

7.1.6. Somente serão considerados aptos a participarem da 2ª etapa os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 40% (quarenta por cento) de acertos das questões da prova objetiva e cuja ordem de classificação de que trata o item 7.1.5. for igual ou inferior a 4 (quatro) vezes o número de vagas correspondentes à área de concentração/categoria profissional. Os demais candidatos que não estiverem nessa condição serão considerados eliminados do processo.

7.1.7. Será garantida a participação na 2ª etapa aos candidatos com a pontuação idêntica ao do último candidato classificado de acordo com o critério definido no item 7.1.5. e que não tenha sido eliminado segundo os critérios estabelecidos no item 7.1.6.

7.1.8. O resultado dessa primeira etapa será divulgado no site www2.uepa.br/psremus2026, com a relação em ordem alfabética de candidatos aptos à 2ª etapa referente a Análise de Currículo.

7.1.9. O Conteúdo Programático das Provas consta no anexo V deste edital.

7.2. 2ª ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES

7.2.1. Terão seus currículos analisados os candidatos aptos à 2ª etapa do processo seletivo, e que anexarem seu Currículo Lattes, devidamente cadastrado e atualizado (últimos 6 meses) na Plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br>), com os documentos comprobatórios, conforme o Instrumento de Avaliação (Anexo VI), nos espaços identificados no formulário de solicitação da inscrição.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL

- 7.2.1.1. Os documentos comprobatórios DE CADA ITEM do Instrumento de Avaliação (Anexo VI) deverão ser enviados em UM UNICO ARQUIVO em formato PDF, respeitando a sequência dos itens delimitados na ficha. Caso o candidato envie fora da sequência, não será pontuado.
- 7.2.2. A anexação da imagem do Currículo Lattes é obrigatória, entretanto somente serão pontuados os itens do Currículo Lattes que forem comprovados por meio da documentação anexada no ato da inscrição.
- 7.2.3. É de responsabilidade do candidato, exclusivamente no período de inscrições, o preenchimento correto dos dados solicitados e o envio de imagens legíveis em formato PDF por meio do formulário de inscrição, do Currículo Lattes e da documentação comprobatória prevista no INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (Anexo VI).
- 7.2.3.1. O tamanho máximo permitido de cada arquivo anexado será de 15 Mbytes.
- 7.2.4. A análise de currículo terá caráter classificatório e corresponderá à avaliação do Currículo Lattes dos candidatos, de acordo com os critérios e pontuações estabelecidos no Instrumento de Avaliação do Currículo Lattes contido no anexo VI do presente edital, com atribuição de nota máxima de 10 (dez) pontos.
- 7.2.5. O Instrumento de Avaliação (Anexo VI), em conformidade com a documentação comprobatória, será analisado pela Banca Examinadora.
- 7.2.6. Para efeito de pontuação do Currículo Lattes serão aceitas apenas as comprovações de atividades acadêmico-científicas previstas no Instrumento de Avaliação e realizadas nos últimos 5 (cinco) anos a contar da data de publicação deste edital.
- 7.2.7. A análise do Currículo Lattes será realizada por bancas examinadoras, definidas pela DAA/PROGRAD/UEPA e pela COREMU/UEPA que adotarão critérios uniformes para todos os candidatos concorrentes as áreas, conforme anexo VI.
- 7.2.8. O candidato que não anexar o currículo em formato emitido pela plataforma Lattes, nem os comprovantes acadêmico-científicos, receberá pontuação 0 (zero) na análise curricular.

8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 8.1. O candidato deverá comparecer aos locais especificados com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de aplicação das provas, munido de caneta esferográfica de material transparente com tinta preta ou azul e de documento de identificação em mãos, em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Não será aceito como documento oficial a identificação em aparelho celular, foto ou de aplicativo.
- 8.1.1. Somente serão admitidos nos locais de provas os candidatos que estiverem munidos de documento oficial e original com foto. São considerados documentos oficiais de identidade: carteira de identidade, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional, passaporte, carteiras funcionais, expedidas por órgãos públicos que valham por Lei como carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação e certificado de alistamento ou reservista.
- 8.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: a certidão de nascimento, o cadastro de pessoa física (CPF), a certidão de casamento, o título eleitoral, a carteira de estudante, por serem documentos destinados a outros fins ou por não permitirem a comparação da impressão digital.
- 8.3. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, identidade funcional etc.).
- 8.4. Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá apresentar um documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data da realização das provas. No dia de realização da prova, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
- 8.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato, no período previsto no cronograma do anexo IV, acessar o Cartão de Informação da Prova disponível na página de acompanhamento do processo e consultar o horário, data e local de realização da prova.
- 8.6. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, de seu número de inscrição, da data de nascimento, do número de seu documento de identidade, local de prova e do programa e área de concentração/categoria profissional, que constam na prova e no Cartão de Informação da Prova.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL

8.7. Por motivo de segurança, não será permitido o uso dos seguintes procedimentos e/ou instrumentos, tendo em vista a natureza da prova:

- a) portar aparelhos eletrônicos, tais como tablets, aparelhos celulares e **relógios digitais**, dentre outros. Não será aceito como documento oficial a identificação em aparelho celular, foto ou de aplicativo.
- b) comunicação verbal, gestual, escrita entre candidatos, bem como o uso de livros, consultas bibliográficas, anotações, impressos, calculadoras ou similares, lapiseira de material não transparente, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro) ou outros materiais similares, sendo eliminado do processo o candidato que descumprir esta determinação.
- c) consumir alimentos que não estejam fora de suas embalagens originais e armazenados em recipientes transparentes.

8.8. Não haverá segunda chamada para a realização das provas, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato, nem tampouco as provas serão aplicadas fora dos locais determinados neste Edital.

8.9. Será automaticamente excluído do Processo seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário determinado;
- b) não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital;
- c) não comparecer a uma das provas, ou em todas, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- f) estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;
- g) estiver usando boné ou chapéu de qualquer espécie;
- h) perturbar de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

8.10. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas.

8.11. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes à realização das provas.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A Pontuação Final dos candidatos não eliminados na prova objetiva será calculada pela somatória da pontuação da Prova Objetiva e da Análise de Currículo Lattes.

9.2. A classificação final por programa e área de concentração/categoria profissional, será feita apenas para aqueles candidatos não eliminados na prova objetiva, obedecendo-se ao número de vagas disponíveis para o presente processo seletivo e de acordo com a ordem decrescente da Pontuação Final.

9.3. Em caso de empate na Pontuação Final, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação final do candidato, na área de concentração/categoria profissional em que se inscreveram os seguintes critérios:

- a) maior nota atribuída à primeira fase do processo – Prova Objetiva;
- b) maior nota atribuída à segunda fase do processo – Análise de Currículo Lattes;
- c) maior idade do candidato, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

9.3.1. Para preservar os candidatos da divulgação pública de informações pessoais, não serão publicadas no resultado final, a data de nascimento, dado utilizado como critério de desempate, sendo possível, em caso de dúvidas, solicitar essa informação à UEPA, via requerimento.

9.4. O candidato eliminado na prova objetiva não terá classificação.

10. DOS RECURSOS

10.1. É facultado, a qualquer candidato, interpor recurso para cada evento previsto no cronograma do processo, preenchendo o texto com a justificativa APENAS na Página do Candidato, no prazo previsto no cronograma do anexo IV.

10.1.1. O candidato poderá interpor um único recurso para cada evento, com exceção dos recursos ao gabarito preliminar da prova objetiva, quando o candidato poderá gerar um recurso por questão.

10.1.2. Após o envio do texto do recurso não será possível a alteração de seu conteúdo.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL

- 10.2. A Comissão julgadora do Processo Seletivo de Residências Multi e Uniprofissional em Saúde serão responsáveis pela apreciação e julgamento do recurso.
- 10.3. O candidato deverá interpor recurso com argumentos consistentes, podendo citar referências bibliográficas e outras justificativas que avaliar necessárias.
- 10.4. Não será aceito o envio de documentos na interposição de recursos.
- 10.5. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso extemporâneo, inconsistente, com argumentações e/ou redações idênticas e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.
- 10.6. Não serão aceitos recursos por outro meio não especificado neste Edital.
- 10.7. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente de formulação de recurso ao gabarito preliminar.
- 10.8. Não será permitida a vista e revisão de quaisquer provas do processo seletivo, durante o prazo para o recurso.
- 10.9. O recurso interposto fora do prazo definido ou que não contenha argumento do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, não cabendo novo recurso.
- 10.10. Se o acolhimento do recurso interposto resultar em alteração do gabarito oficial preliminar e/ou anulação de questões de alguma das provas aplicadas, essa alteração e/ou anulação valerá para todos os candidatos que realizaram a respectiva prova, independentemente, destes terem recorrido.
- 10.11. O recurso não terá efeito suspensivo.

11. DOS RESULTADOS

- 11.1. Os resultados serão disponibilizados no site <https://prosel.uepa.br/multi2026>.
- 11.2. A relação de candidatos aptos à 2ª etapa será divulgada em ordem alfabética na data estabelecida no anexo IV, com a pontuação obtida.
- 11.2.1. O resultado individual de todos os candidatos (aptos e eliminados), com o resultado da prova objetiva e a pontuação obtida, será disponibilizado na Página do Candidato.
- 11.3. O resultado da 2ª. Etapa – Análise do Currículo Lattes será divulgado em ordem alfabética na data estabelecida no anexo IV e com a pontuação obtida.
- 11.4. O resultado final do processo será divulgado até data estabelecida no anexo IV, nos termos deste edital, com a lista dos nomes de todos os candidatos classificados e não classificados, em ordem decrescente de acordo com os critérios de classificação, definidos neste edital, com a respectiva classificação.
- 11.5. Será disponibilizada, na página do processo, em <https://prosel.uepa.br/multi2026>, para consulta individual, o resultado de todos os candidatos não eliminados na prova objetiva.

12. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA MATRÍCULA

- 12.1. As vagas serão preenchidas com rigorosa observação da ordem de classificação dos candidatos, nas respectivas áreas de concentração/categoria profissional, de acordo com os anexos I e II.
- 12.2. Os candidatos classificados deverão efetivar sua matrícula junto à secretaria da COREMU/UEPA, no período previsto no anexo IV, por meio do e-mail específico para a matrícula - mat.coremu.uepa@gmail.com. A efetivação da matrícula só será válida após conferência da documentação do candidato, que receberá a resposta pelo mesmo e-mail enviado de sua documentação em período anterior do início de suas atividades. Este e-mail é APENAS para ações exclusivamente relacionadas à matrícula, não sendo acessado para outros fins.
- 12.3. Os procedimentos necessários à efetivação da matrícula serão divulgados no ato da convocação dos candidatos classificados, na página do processo seletivo em <https://prosel.uepa.br/multi2026>.
- 12.4. A não efetivação da matrícula nesse período significará desistência e será convocado o primeiro candidato excedente, de acordo com a ordem de classificação.
- 12.5. As vagas oriundas da matrícula não efetivada pelos candidatos classificados serão preenchidas por convocação a ser feita no site <https://prosel.uepa.br/multi2026> por meio de chamadas subsequentes dos candidatos de acordo com a ordem de classificação.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL

12.6. Os candidatos que não efetivarem a sua matrícula de acordo com os procedimentos divulgados no ato da convocação, serão considerados DESISTENTES, não sendo abertas exceções, perdendo assim o direito à vaga.

12.7. Para efetivação da matrícula, será necessário o envio, arquivo único em formato PDF, seguindo a sequência descrita neste item, dos seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso e formulário Cadastral de Matrícula, devidamente preenchidos e assinados via eletrônica pelo Gov.br (disponíveis na página do processo e no anexo VII e VIII deste edital, respectivamente);
- b) cópia autenticada do diploma de graduação, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou documento que comprove que o candidato colou grau, na área pretendida, antes do início do Programa de Residência pretendido;
- c) carteira de identidade – Registro Geral (RG) ou carteira de habilitação, frente e verso;
- d) cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ativo (anexar comprovante de situação cadastral acessado pelo sistema GOV.BR);
- e) título de eleitor e comprovação de votação na última eleição, ou declaração de quitação com a justiça eleitoral (anexar comprovação indicada pelo sistema GOV.BR);
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) Visto – Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) – para estrangeiros residentes no país;
- h) Número de Inscrição do Trabalhador (NIT) ou do Programa de Integração Social (PIS)/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- i) comprovante de endereço atualizado;
- j) comprovante de abertura de conta corrente de instituição federal (033-SANTANDER ou 237-BRADESCO);
- k) comprovante do Registro Profissional conforme a orientação de cada Conselho Profissional Federal e sua respectiva e certidão negativa de registro profissional;
- l) comprovante de conclusão de PRAPS, ou declaração que comprove que o candidato finalizou, antes do início no PRAPS pretendido, quando for o caso;
- m) declaração devidamente reconhecida em cartório de que não possui vínculo empregatício, feita pelo próprio candidato;
- n) comprovante do Seguro de Acidentes, que poderá ser realizado no próprio banco do candidato ou de seguradoras.

12.7.1. Não será aceita matrícula em hipótese alguma, na falta de qualquer um dos documentos mencionados nos itens anteriores.

12.7.2. Após a matrícula na UEPA, o candidato aprovado será cadastrado também no sistema de matrícula do Ministério da Saúde por seu respectivo programa de residência, onde deverá preencher os dados solicitados pelo sistema: Sigresidências, o qual receberá o chamado para completar seu cadastro via e-mail disponibilizado no ato de sua matrícula, sendo de sua total responsabilidade o preenchimento correto de seus dados bancários, para o recebimento da bolsa da residência.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato ao processo implica no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, e das instruções específicas para cada área, das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2. O candidato brasileiro, que concluiu a graduação no exterior e o estrangeiro, que concluiu a graduação no Brasil, deve apresentar o documento de reconhecimento dos mesmos, termo de acordo ou tratado internacional, conforme legislação brasileira. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou convocação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos apresentados.

13.3. Assinado o Termo de Compromisso (Anexo VII), fica o residente obrigado a cumprir o Regimento Interno da Residência COREMU/CCBS/UEPA (o regimento estará disponível na página do processo após o resultado final).



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL

13.4. Os residentes classificados e devidamente matriculados, iniciarão obrigatoriamente suas atividades no Programa, no dia estabelecido (Anexo IV), bem como receberão orientações divulgadas na página do processo sobre o início de suas atividades, data do acolhimento, local e horário, e terão seus direitos assegurados, de acordo com o Regimento da COREMU, do Programa e da Universidade.

13.5. Nos Programas de Residências Multi e Uniprofissionais, poderão constar módulos que serão cumpridos em parceria com a Residência Médica; Unidades de Saúde do SUS e ou Serviços de Saúde da Rede Privada, nos municípios do Estado do Pará, em consonância com as exigências da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional/MEC.

13.6. Em caso de desistência, desligamento ou abandono do programa por residente do primeiro ano, a vaga poderá ser preenchida até trinta (30) dias após o início do programa, observando-se rigorosamente a classificação (Art.2º da Resolução Nº 4, de 15 de dezembro de 2011-Secretaria de Educação Superior). Esse período de 30 dias também é válido para repescagem ou chamadas subsequentes. Após este período, o sistema de cadastro do Ministério da Saúde não permite a inclusão de outros candidatos aprovados após o dia 31 de março.

13.7. Na instância de desistência da vaga o candidato deverá preencher um Termo de desistência e encaminhar para via e-mail: mat.coremu.uepa@gmail.com;

13.8. Ao candidato matriculado, que tenha sido designado para qualquer Organização Militar das Forças Armadas, será assegurada vaga no programa em que foi efetivado a sua matrícula.

13.9. Para usufruir o estabelecido no subitem anterior, o interessado deverá encaminhar à COREMU via e-mail: mat.coremu.uepa@gmail.com, até 10 dias após a divulgação dos resultados do processo seletivo, requerimento de trancamento de matrícula por apenas 01 (um) ano, acompanhado de documento de designação das Forças Armadas.

13.9.1. Não haverá trancamento de matrícula no Programa de Residência, exceto para os candidatos convocados para prestação de serviço militar obrigatório para o ano de 2025, conforme Resolução Nº 3, de 17 de fevereiro de 2011, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.

13.10. A reserva de vaga tratada no subitem anterior é limitada, exclusivamente, ao número de bolsas determinado pela COREMU, para a respectiva categoria profissional.

13.11. Na eventualidade de haver aprovação de candidato sem número superior ao de vagas credenciadas, estes poderão ser convocados para matrícula somente na ocorrência de desistência daqueles que os antecederem, obedecida à classificação obtida no ano da incorporação.

13.12. Os cronogramas das atividades deste Processo Seletivo encontram-se no anexo IV.

13.13. O início e a realização das atividades do Programa de Residência Multi e Uniprofissional em Saúde, referentes ao ano letivo de 2026/2028 e 2026/2029, respectivamente, estão condicionadas, exclusivamente à liberação, por parte do Ministério da Saúde (MS), das bolsas para os residentes aprovados nesse período letivo. A UEPA se exime de quaisquer responsabilidades perante a não liberação do pagamento de bolsas por parte do MS, e, nesse caso, poderá não iniciar e dar continuidade ao programa.

13.14. Este edital poderá ser impugnado em até 48 horas, contadas a partir da sua publicação.

13.15. Os casos omissos serão decididos pela COREMU/CCBS/UEPA juntamente com a Coordenação da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) e PROPESP/UEPA.

Belém, 02 de outubro de 2025.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU / UEPA

EDITAL Nº 117/2025 – UEPA

ANEXO I – VAGAS POR PROFISSIONAIS E ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS

MUNICÍPIOS	Área de Concentração	CATEGORIAS PROFISSIONAIS												
		Enfermagem	Fisioterapia	Terapia Ocupacional	Psicologia	Serviço Social	Fonoaudiologia	Farmácia	Farmácia Bioquímica	Nutrição	Educação Física	Biomedicina	Odontologia	Total
BELÉM	Saúde da Família/Atenção Básica	04	04	04	-	-	-	-	-	-	-	-	06	18
	Atenção à Saúde Mental	03	-	02	02	02	-	-	-	02	02	-	-	13
	Atenção Clínica Especializada em Cardiologia	03	02	02	02	02	-	-	-	02	-	-	-	13
	Oncologia Cuidados Paliativos	02	02	02	02	02	02	-	-	02	-	-	-	14
	Saúde da Mulher e da Criança	08	02	01	02	01	-	02	-	02	-	-	-	18
	Atenção em hematologia e hemoterapia	02	02	-	-	-	-	-	02	-	-	02	-	08
	Atenção Clínica Especializada em Nefrologia	01	-	-	01	01	-	-	-	-	-	-	-	03
ANANINDEUA	Urgência e Emergência no Trauma	02*	02	01	02*	-	01	-	-	02*	-	-	-	10
	Saúde da Mulher e da Criança**	02	02	-	02	02	-	-	-	01	-	-	-	09
SANTARÉM	Atenção Integral em Ortopedia e Traumatologia	04	04	-	01	01	01	02	-	-	-	-	-	13
	Atenção em Oncologia	02	01	-	01	-	-	01	-	01	-	-	-	06
	Atenção em Terapia Intensiva: Adulto, Pediátrica e Neonatal**	03	03	-	01	01	01	01		01			01	12
BRAGANÇA	Atenção Básica e Saúde da Família	02	02	01	-	-	01	-	-	01	01	-	02	10
TUCURUÍ	Atenção à Saúde Mental**	03	-	-	02	02	-	-	-	-	02	-	-	09
	Saúde da Família com Ênfase em Redes de Atenção à Saúde**	03	02	-	02	-	-	-	-	-	02	-	02	11
REDENÇÃO	Intensivismo – Terapia Intensiva Adulto**	02	02	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	05

	Atenção à Saúde Renal – Nefrologia**	02	-	-	-	01	-	01	-	-	-	-	-	04
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	Atenção em Urgência e Emergência**	02	-	-	02	-	-	02	-	-	-	-	-	06
	Atenção à Saúde Mental**	02	-	-	02	-	-	-	-	-	02	-	-	06
MARABÁ	Atenção à Saúde Mental – Psicossocial **	03	-	-	03	-	-	-	-	-	-	02	-	08
	Atenção em Urgência e Emergência**	03	03	-	-	03	-	-	-	-	-	-	-	09
TOTAL														205

*vagas não contempladas com o programa Qualifica Saúde (01 psicologia, 01 enfermagem e 02 de nutrição);

** Programas não contemplados com o programa Qualifica Saúde (para todas as categorias/vagas).



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU / UEPA

EDITAL Nº 117/2025 – UEPA

PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL EM SAÚDE – 2026

ANEXO II – VAGAS POR PROFISSIONAIS E ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS UNIPROFISSIONAIS/HOL

MUNICÍPIOS	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	CATEGORIAS PROFISSIONAIS		
		Enfermagem	Odontologia	Total
BELÉM	Cirurgia Buco-maxilo-facial	-	02	02
	Enfermagem Oncológica	03	-	03
	Enfermagem em Centro de Terapia Intensiva	03	-	03
	Enfermagem em Clínica Cirúrgica Oncológica	03	-	03
TOTAL				11



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU / UEPA

EDITAL Nº 117/2025 – UEPA

PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL EM SAÚDE – 2026

**ANEXO III – DESCRIÇÃO DOS CAMPOS DE PRÁTICA INSTITUIÇÃO
FORMADORA: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**

Nº	PROGRAMA	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS / ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	MODALIDADE	CENÁRIO DE PRÁTICA	HORÁRIO
01	Saúde da Família/Atenção Básica – Belém MEC/SINAR: 2023-000937/RE	UEPA	Saúde da família e comunidade – assistência em nível de atenção primária à saúde e gestão de serviços	Multiprofissional	Unidades Básicas de Saúde, NASF, ESF, SESMA, SESPA, SESAU (Ananindeua), SEMSA (Benevides)	Segunda à Sexta (7 às 19h) Obs: possibilidade de participação em campanhas do SUS
02	Atenção à Saúde Mental MEC/SINAR: 2022-000901/AT	FHCGV	Saúde mental – atenção a pessoas em sofrimento psíquico	Multiprofissional	Setor de Internação Breve e Emergência Psiquiátrica da FHCGV, CENÁRIOS EXTERNOS: CAPS, E-MULTI (NASF) e Consultório na Rua. (SOMENTE onde tiver preceptores das áreas profissionais)	Segunda a sexta das 7 às 19h
03	Atenção Clínica Especializada em Cardiologia MEC/SINAR: 2023-000849/RE	FHCGV	Saúde cardiovascular de pessoas nas diferentes faixas etárias	Multiprofissional	Ambulatório (FHCGV e HEMOPA); Atenção Primária; Clínica Cardiológica, Pediátrica, Médica e Cirúrgica; Emergência Cardiológica; Hemodinâmica; Terapia Renal Substitutiva; Navegação; EMTN; Centro Cirúrgico; UTI Adulto, Coronariana, Pediátrica e UTI Neonatal; Gestão (Enfermagem e Nutrição); UEAFTO/UEPA; Cuidados Paliativos; NIR; Comitê da PNH e Obstetrícia cardiológica	Segunda a sexta das 7 às 19h.



04	Atenção Clínica Especializada em Nefrologia MEC/SINAR: 2022-001180/AT	FHCGV	Atenção a pessoas com nefropatias, nas diferentes faixas etárias	Multiprofissional	CENÁRIOS INTERNOS: STRS – Terapia Renal Substitutiva (para pessoa com insuficiência renal aguda e crônica), CHML – Centro de Hemodiálise Monteiro Leite (TRS a nível ambulatorial) Ambulatório Multiprofissional de Nefrologia para o Tratamento Conservador da Função Renal). CENÁRIOS EXTERNOS: STRS - FSCMPA (Nefropatia Infantil), HOL (Transplante Renal).	Segunda a sexta das 7 às 19h Obs: possibilidade de participação em plantões ou em campanhas aos finais de semana, feriados ou datas comemorativas; possibilidade de mudanças no horário de entrada e saída a depender das rotinas do cenário.
05	Oncologia Cuidados Paliativos MEC/SINAR: 2023-000934/RE	HOL	Adultos na clínica oncológica e/ou em cuidados paliativos	Multiprofissional	Clínicas oncológicas, ambulatório e Cuidados Paliativos do HOL/Visita Domiciliar/UAI. CCPO - Jurunas Assistencia aos pacientes em Cuidados Paliativos oncológicos.	Segunda a sexta das 7 às 19h Obs: possibilidade de plantão aos finais de semana e feriados por reposição de carga horária
06	Saúde da Mulher e da Criança MEC/SINAR: 2023-000931/RE	FSCMPA	Atenção a saúde da mulher – ambulatório e atenção hospitalar: pré-natal, parto, puerpério, climatério e atenção uro- ginecológica. Atenção a saúde da criança – nascimento, cirurgia, internação e acompanhamento do desenvolvimento	Multiprofissional	FSCMPA: ambulatório da mulher; Triagem obstétrica; alojamento conjunto; Centro de parto normal; centro obstétrico; UTI adulto; clínica médica e cirúrgica – feminina; Clínica Pediátrica enfermagem; cirurgia e UTI; Neonatologia (UCIs e UTI); ambulatório do prematuro; ambulatório de fissurados; ambulatório de pediatria; Terapia Renal Substitutiva; terceira etapa; Banco de leite; casa da gestante. Cenários Externos: Sespa 1ª Regional, HCGV, HRAS, CESUPA, UEPA / UEAFTO/ Posto do Marco e SESAU.	Segunda a sexta (7 às 19h) Obs: possibilidade de plantão aos finais de semana e feriados por reposição de carga horária



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU / UEPA

07	Atenção em hematologia e hemoterapia MEC/SINAR: 2023-000935/RE	HEMOPA	Atenção em hematologia e hemoterapia e suporte ao transplante, no cuidado nas diferentes fases da vida. Média e alta complexidade.	Multiprofissional	Hemopa Sede: ambulatório de Hematologia (Farmácia e Fisioterapia), ambulatório de fisioterapia, gerência sociopsicopedagógica, Farmácia, gerência de lavagem e esterilização, captação de doadores, sala de coleta de doadores, triagem clínica e hematológica, laboratórios (Imuno- hematologia, sorologia, NAT, Hematologia, Análises clínicas, Biologia Molecular, Controle de Qualidade e Imunogenética), processamento, distribuição, postos externos de coleta de doadores e gerência de hemovigilância e supervisão, Centro de Processamento Celular – Laboratório, Sala de Transfusão, Serviço de Distribuição de Amostras.	Segunda a sexta (7 às 19h) Obs: possibilidade de participação em plantões noturnos ou em campanhas aos finais de semana e feriados ou datas comemorativas
08	Urgência e Emergência no Trauma MEC/SINAR: 2022-001430/AT	HMUE	Atenção em urgência e emergência nas situações de traumatismos, que ocorrem em qualquer faixa etária.	Multiprofissional	Unidade de Atenção a Urgência e emergência, Unidade de Assistência Média Complexidade em queimados e traumatizados, Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia intensiva de Adulto e pediátricos a queimados e traumas, Ambulatório de reabilitação, Bloco cirúrgico e CME.	Segunda a sexta (7 às 19h) Segunda a sexta (8 às 20h enfermagem) Possibilidade de participação de ações sociais



09	Atenção Integral em Ortopedia e Traumatologia – Santarém MEC/SINAR: 2022-000931/AT	HRBA	Atenção Integral em Ortopedia e Traumatologia nas diferentes faixas etárias: politraumatizados, demandas ortopédicas, reabilitação.	Multiprofissional	HRBA: Acolhimento, Ambulatório de fisioterapia, UTI's neonatal, pediátrica e adulto, Consultório farmacêutico, Clínicas médica, cirúrgica e pediátrica, Setor PsicoSocial, Gestão, Qualidade e ainda em atividades no setor de oncologia. HMS: Urgência e emergência e clínicas médica, cirúrgica e pediátrica. UEPA: Ambulatório de Fisioterapia e URES: Ambulatório de fisioterapia APAE Santarém: CER II – Centro Especializado de Reabilitação II. Atenção Básica de Saúde: Junto às equipes de Saúde da Família, do NASF, das Unidades Básicas de Saúde e da Unidade Fluvial, Centros de referência, Núcleo Técnico de Vigilância em Saúde, Central de Abastecimento Farmacêutico do município.	Segunda a sexta das 7 às 19h
10	Atenção em Oncologia – Santarém MEC/SINAR: 2023-000933/RE	HRBA	Atenção ao Câncer: atendimento a pacientes oncológicos adultos e pediátricos	Multiprofissional	HRBA nos seguintes setores: Acolhimento, Ambulatório das categorias, Clínica Cirúrgica, Clínica Médica, Clínica Oncológica, Consultório Farmacêutico, Gestão, Qualidade, Quimioterapia, Radioterapia, UTI adulto e pediátrica. Atenção Básica de Saúde: Junto às equipes de Saúde da Família, do NASF, das Unidades Básicas de Saúde e da Unidade Fluvial, Centros de referência, Núcleo Técnico de Vigilância em Saúde, Central de Abastecimento Farmacêutico do município de Santarém ou em Belém.	Segunda a sexta das 7 às 19h



11	Programa de Residência Multiprofissional Atenção em Terapia Intensiva MEC/SINAR: 2022-001458/AT	UEPA	HRBA Hospital Regional do Baixo Amazonas	Multiprofissional	Hospital Regional do Baixo Amazonas do Pará Dr. Waldemar Penna (HRBA): UTI adulto; UTI Pediátrica; UTI Neonatal; Gestão das UTIs; Gestão das categorias profissionais; Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente (NQSP); Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH); Centro Cirúrgico e Unidades de Internação. Hospital Municipal de Santarém Dr. Alberto Tolentino Sotelo (HMS): UTI adulto; Berçário; Estabilização; Centro Cirúrgico; Setor de qualidade/NIR; Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24hs - Sala vermelha; Programa Melhor em Casa: Atendimento domiciliar de alta complexidade e desospitalização junto à equipe multiprofissional. Redes de atenção à saúde: UBS; CEO; CAPS; CER. Hospital Materno Infantil (futuras instalações): UTI Adulto; UTI Pediátrica; UTI Neonatal; Gestão das UTIs; Gestão das categorias profissionais.	Segunda a sexta das 7 às 19h Obs: Possibilidade de plantões nos finais de semana e feriados para compensação de carga horária
12	Atenção básica e Saúde da família – Bragança MEC/SINAR: 2023-000930/RE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA	Atenção básica, saúde da família, gestão básica, serviços de média complexidade, redes de atenção	Multiprofissional	Unidades Básicas de Saúde, ESF, equipe multiprofissional, CASM (saúde da mulher), CAPS II, CAPS I e CAPS ad, Consultório na Rua, Atendimento domiciliar, CTA (centro de testagem e aconselhamento) município e serviço de média complexidade, Policlínica, EMAD (Melhor em casa)	Segunda a sexta (7 às 19h) Obs: possibilidade de participação em campanhas aos finais de semana



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU / UEPA

13	Cirurgia buco-maxilo-facial MEC/SINAR: 2023-000856/RE	HOL	Cirurgia buco-maxilo-facial em hospitais e ambulatório	Uniprofissional	Cirurgia e acompanhamento ambulatorial de pessoas assistidas pelo Hospital Ophir Loyola e instituições conveniadas	Segunda a sexta (7 às 19h) Obs: possibilidade de plantão de 12 ou 24 horas em feriados e finais de semana
14	Enfermagem Oncológica MEC/SINAR: 2023-000939/RE	HOL	Enfermagem Oncológica	Uniprofissional	Enfermarias de Clínica Oncológica – adultos no HOL	Segunda a sexta (7 às 19h)
15	Enfermagem em Centro de Terapia Intensiva MEC/SINAR 2022-001074/AT	HOL	Enfermagem em Centro de Terapia Intensiva	Uniprofissional	Centro de Terapia Intensiva – adultos no HOL	Segunda a sexta (7 às 19h)
16	Enfermagem em Clínica Cirúrgica Oncológica MEC/SINAR: 2022-000906/AT	HOL	Enfermagem em Clínica Cirúrgica Oncológica	Uniprofissional	Enfermarias de Clínica Cirúrgica Oncológica – adultos no HOL	Segunda a sexta (7 às 19h)
17	Atenção à Saúde da Mulher e da Criança - Sesau – Ananindeua MEC/SINAR: 2022-001537/AT	SESAU	Programa saúde da mulher nas UBS/ESF, E-Multi, PSE, Policlinicas, CAPS Infantil, C ERTEA, GESTÃO/SESAU, FSCMPA setores da FSCMPA	Multiprofissional	UBS/ESF, E-Multi, PSE, Policlinicas, CAPS Infantil, CERTEA, GESTÃO/SESAU, FSCMPA Atenção à saúde da mulher – ambulatório e atenção hospitalar: pré-natal, parto, puerpério, climatério e atenção uro- ginecológica. Atenção à saúde da criança – nascimento, cirurgia, internação e acompanhamento do desenvolvimento.	Segunda a sexta das 7 às 19h (hospital); 08às18h APS Obs: possibilidade de plantão aos finais de semana e feriados por reposição de carga horária e em unidades de horário estendido, além das campanhas do calendário colorido



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU / UEPA

18	Saúde da família com ênfase em redes de atenção à saúde Família – Tucuruí MEC/SINAR: 2022-001432/AT	Prefeitura municipal de Tucuruí	Saúde da família com ênfase em redes de atenção à saúde.	Multiprofissional	Estratégia Saúde da Família (ESF), Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centro de Testagem Anônima (CTA), Centro de Apoio Psicossocial (CAPS), Programa Saúde na Escola (PSE), Centro de Especialidade Odontológica (CEO), Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST), Polo indígena, Centro especializado de Reabilitação (CER III), Usina da Paz e Secretaria municipal de Tucuruí.	sábado das 8 às 18h Obs: possibilidade de participação em campanhas aos finais de semana
19	Atenção à Saúde Mental – Tucuruí MEC/SINAR: 2022-001656/AT	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ	Saúde mental – atenção a pessoas em sofrimento psíquico	Multiprofissional	CAPS II, Ala psicossocial do HRT, CEREST, ESF, CEMAPA, Secretaria Municipal de Saúde e CRAS	Segunda a sexta das 7 às 19h
20	Intensivismo – Terapia Intensiva Adulto – Redenção MEC/SINAR: 2022-001453/AT	HRPA	Atendimento a pacientes críticos	Multiprofissional	Hospital Regional Público do Araguaia (HRPA) Unidade de Terapia Intensiva Adulto; Unidade de Terapia Intensiva Neonatal; Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica; Setores de Internação Clínica e Cirúrgica; Urgência e Emergência; Hemodiálise; Centro Cirúrgico. Rede Municipal de Saúde de Redenção Hospital Municipal Iraci de Lima; Hospital Materno Infantil; Unidades Básicas de Saúde (UBS); Centro de Reabilitação; Farmácia Municipal.	Segunda a sexta: 7h às 19h



21	Atenção à Saúde Renal – Nefrologia Redenção MEC/SINAR: 2022-001441/AT	HRPA	Atenção a pessoas acometidas com doenças renais.	Multiprofissional	Hospital Regional Público do Araguaia (HRPA) Ambulatório de Transplante Renal; Ambulatório de Doença Renal Crônica (DRC); Hemodiálise; UDME (Unidade de Dispensação de Medicamentos Especializados); Unidades de Terapia Intensiva Adulto (Clínica e Cirúrgica); Setores de Internação Clínica e Cirúrgica; Urgência e Emergência; Centro Cirúrgico. Rede Municipal de Saúde de Redenção: Hospital Municipal Iraci de Lima; Hospital Materno Infantil; Unidades Básicas de Saúde (UBS); Centro de Reabilitação; Farmácia Municipal; CAPS (Centro de Atenção Psicossocial)	Segunda a sexta: 7h às 19h
22	Atenção em Urgência e Emergência Conceição do Araguaia MEC/SINAR: 2022-001643/AT	UEPA	Atenção em Urgência e Emergência	Multiprofissional	Urgência e Emergência, ortopedia e clínica médica do Hospital Regional de Conceição do Araguaia – PA Estratégias de Saúde da Família Serviço de Atendimento Movel de Urgência – SAMU Central de Regulação Regional das Urgências Conceição do Araguaia Centro de Apoio Psicossocial – CAPS Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) Vigilância Sanitária de Conceição do Araguaia – VSCA Central de Assistência Farmacêutica de Conceição do Araguaia – CAFC Clínica de Saúde e Referência Mirian Furtado de Mendonça- CSRM	Segunda a sexta: 7h às 19h



23	Atenção à Saúde Mental Conceição do Araguaia MEC/SINAR: 2022-001485/AT	UEPA	Saúde mental – atenção a pessoas em sofrimento psíquico	Multiprofissional	CAPS I - Centro de Atenção Psicossocial (Adulto) Urgência e Emergência Psiquiátrica do Hospital Regional de Conceição do Araguaia - PA Serviço de Atendimento Movel de Urgência – SAMU Central de Regulação Regional das Urgências Conceição do Araguaia Estratégias de Saúde da Família Centro de Saúde de Referência Miriam Furtado Mendonça	Segunda a sexta: 7h às 19h
24	Atenção à Saúde Mental – Psicossocial Marabá MEC/SINAR: 2022-001423/AT	UEPA	Saúde mental – atenção a pessoas em sofrimento psíquico	Multiprofissional	Unidades Básicas de Saúde (UBS), Hospital Municipal de Marabá, Hospital Materno Infantil de Marabá, Centros de Especialidades Integradas, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Ambulatório Especializado em Saúde Mental de Marabá (AMENT) e demais serviços em saúde mental psicossocial. Hospital Regional do Sudeste do Pará – Dr. Geraldo Veloso (HRSP) em Marabá, Policlínica/Natea (Núcleo de Atendimento Transtorno do Espectro Autista) e demais serviços em saúde mental psicossocial.	Segunda a sexta: 7h às 19h
25	Atenção em Urgência e Emergência Marabá MEC/SINAR: 2022-001450/AT	UEPA	Atenção a Urgência e Emergência	Multiprofissional	Urgência e Emergência do Hospital Municipal de Marabá Unidades Básicas de Saúde e Estratégias de Saúde da Família Serviço de Atendimento Movel de Urgência – SAMU Central de Regulação Regional das Urgências de Marabá Hospital Regional do Sul e Sudeste do Pará Dr. Geraldo Veloso Ala Psicossocial do Hospital Municipal de	Segunda a sexta: 7h às 19h



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU / UEPA

					Marabá Hospital Materno Infantil de Marabá CEI - Centro de Especialidades Integradas Centro de Atenção Psicossocial CAPS III Serviço de Atendimento Especializado SAE CTA Secretaria Municipal de Saúde de Marabá	
--	--	--	--	--	---	--

Obs: Os cenários de prática podem sofrer alterações de acordo com as pactuações institucionais



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU / UEPA

EDITAL Nº 117/2025 – UEPA

PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL EM SAÚDE – 2026

ANEXO IV – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO PROCESSO

EVENTOS	PERÍODO
Publicação do Edital	02/10/2025
Solicitação de inscrições	07 a 23/10/2025
Solicitação de Isenções	07 a 10/10/2025
Resultado provisório da solicitação de isenção	16/10/2025
Interposição de Recursos ao resultado provisório da solicitação de isenção	17 a 18/10/2025
Resultado dos recursos e resultado definitivo da solicitação de isenção	20/10/2025
Solicitação de Atendimento especial para a realização da prova	07 a 23/10/2025
Prazo final para pagamento da taxa de inscrição	24/10/2025
Resultado provisório da solicitação de atendimentos especiais	24/11/2025
Recurso ao resultado provisório da solicitação de atendimentos especiais	25 e 26/11/2025
Resultado do recurso e Resultado definitivo da solicitação de atendimentos especiais	28/11/2025
Relação dos candidatos com inscrição confirmada e demanda de candidatos por vagas	05/12/2025
Impressão do cartão de informação da prova com local, data e horário da prova objetiva	05/12/2025
Prova Objetiva 1ª Etapa	14/12/2025
Divulgação do Gabarito preliminar	15/12/2025
Interposição de recursos ao gabarito preliminar	16 e 17/12/2025
Resultado do julgamento dos Recursos ao gabarito preliminar	13/01/2026
Divulgação do Gabarito definitivo	13/01/2026
Resultado Preliminar da 1ª Etapa – Prova Objetiva	19/01/2026
Interposição de recursos ao Resultado Preliminar da 1ª Etapa	20 e 21/01/2026
Resultado do julgamento dos Recursos Resultado Preliminar da 1ª Etapa	22/01/2026
Resultado Definitivo da 1ª Etapa – Prova Objetiva	22/01/2026
Resultado Preliminar da 2ª Etapa – Análise de Currículos	05/02/2026
Interposição de Recursos a Análise de Currículos	06 e 07/02/2026
Resultado dos recursos da Análise de Currículos e Resultado definitivo da Análise de Currículos	19/02/2026
Resultado Final	20/02/2026
Matrícula	24/02/2026 – FHCGV; HMUE; 25/02/2026 – HOL e HEMOPA 26/02/2026–UEPA; SANTA CASA e HRBA 27/02/2026 – BRAGANÇA, TUCURUÍ E ANANINDEUA (SESAU)
Início das aulas	02/03/2026
Data final para a matrícula das chamadas subsequentes (repescagens)	31/03/2026



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU / UEPA

ANEXO V- CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

PARA TODAS AS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	REFERÊNCIAS
1. História das políticas públicas de saúde brasileiras e a Reforma Sanitária. 2. Princípios, diretrizes e o arcabouço de sustentação legal do Sistema Único de Saúde(SUS). 3. Participação popular e controle social. (lei 8142/1990) 4. Organização, Planejamento e Gestão no SUS (Decreto 7508/11) 5. Redes de Atenção à Saúde. Capítulo I Portaria de consolidação n 3/2017 6. Política Nacional de Atenção Básica. 7. Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) 7. Política Nacional de Humanização. 8. Política Nacional de Educação Popular em Saúde PNEPS-SUS. 9. Política Nacional de Regulação. 10. Política Nacional de Vigilância em Saúde. 11. Programa Nacional de Segurança do Paciente. 12. Atenção integral à saúde dos povos indígenas, das pessoas privadas de liberdade, da população em situação de rua, da população negra e das populações do campo, da floresta e das águas 13. Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. ANEXO XXI da portaria de consolidação n 2/2017 14. Modelo de Atenção as Condições Crônicas na APS 15. PORTARIA GM/MS Nº 3.493, DE 10 DE ABRIL DE 2024 - Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).	1. BRASIL. Ministério da Saúde. Decreto nº 7.508, de 28 de Junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Diário Oficial da União: Brasília, 29 Jun. 2011. 2. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União: Brasília, 20 Set. 1990. 3. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União: Brasília, 31 dez. 1990. 4. BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Humanização - PNH. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 5. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de Setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Diário Oficial da União: Brasília, 28 Set. 2017. 6. BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução CNS nº 588, de 12 de Julho de 2018. Política Nacional de Vigilância em Saúde. Diário Oficial da União: Brasília, 13 Ago. 2018. 7. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de Setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. Diário Oficial. 8. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 3.493, de 10 de abril de 2024. Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial da União: Brasília, 11 Abr. 2024.



		9. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 529, de 1 de Abril de 2013. Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). Diário Oficial da União: Brasília, 01 Abr. 2013. 10. CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE. A construção social da atenção primária a saúde. Brasília, CONASS, 2019. VILLAÇA, E. M. Desafios do SUS. Brasília, CONASS, 2019. 11. PAIM, J. S. Sistema Único de Saúde (SUS) aos 30 anos. Ciência & Saúde Coletiva [online]. 2018, v. 23, n. 6, pp. 1723-1728. 12. SANTOS, I. F.; GABRIEL, M.; MELLO, T. R. C. Sistema Único de Saúde: marcos históricos e legais dessa política pública de saúde no Brasil. Revista Humanidades e Inovação, Tocantins, v. 7, n. 5, p. 381-391, 2020. 13. MENDES, E.V.. Desafios da Saúde. Brasília, CONASS, 2019. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 3.492, de 08 de abril de 2024 Institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial da União: Brasília, 11 de abril de 2024. 14. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria SAES nº 1.976, de 14 de agosto de 2024 Altera a Portaria SAES/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) .Diário Oficial da União: Brasília, 23 de agosto de 2024.
BIOMEDICINA /FARMÁCIA BIOQUÍMICA		
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO		REFERÊNCIAS
1. HEMATOLOGIA: SANGUE: composição e formação, hematopoese, coleta de sangue para estudos hematológicos, confecção de esfregaço sanguíneo. SÉRIE VERMELHA: métodos de coloração de hemácias, contagens manuais e eletrônicas de eritrócitos, leucócitos e plaquetas, valores de referência no hemograma, índices hematimétrico, dosagem da hemoglobina, hematócrito, contagem de reticulócitos, eletroforese de hemoglobinas, teste de fragilidade osmótica, dosagens de ferro e ferritina, teste de hemossedimentação: Método de Wintrobe-Landsberg, Método de Westergren, morfologia normal e anormal dos eritrócitos, inclusões eritrocitárias, anemias microcítica e hipocrômica, anemia normocítica e normocrômica, anemia sideroblástica, Talassemias, anemia macrocítica, anemias hemolíticas, anemia megaloblástica, anemia aplástica, policitemias, Leucograma, funções das células leucocitárias , contagens manuais e eletrônicas de leucócitos, morfologia normal e anormal dos leucócitos.		1. ABBAS, A.K., LICHTMAN, A.H., PILLAI, S., Imunologia Básica: Funções e Distúrbios do Sistema Imunológico. EDITORA Guanabara Koogan; 6ª edição, 2021. 2. ABBAS, A.K., LICHTMAN, A.H., PILLAI, S., Imunologia Celular e Molecular. EDITORA Guanabara Koogan, 10ª edição, 2023. 3. AZEVEDO, M.R.A., Hematologia Básica: Fisiopatologia e Diagnóstico Laboratorial EDITORA Thieme Revinter; 6ª edição, 2018. 4. BORDIN, J.O., LANGHI, D.M.J., COVAS, D.T. Tratado de Hemoterapia: Fundamentos e Prática. EDITORA Atheneu, 2018. 5. CASTILHO, L.J., MARION, P.J., REID, M.E., Fundamentos de Imuno- hematologia. EDITORA Atheneu, 1ª. Edição, 2015. 6. DELVES, P.J., MARTINS.J., BURTON, D.R., ROITT, I.M., Fundamentos de Imunologia. Editora Guanabara Koogan. 12ª. Edição, 2018.



2. IMUNO-HEMATOLOGIA: Antígenos eritrocitários e seus anticorpos (sistemas ABO, Rh); Testes imuno- hematológicos.

3. HEMOTERAPIA: hemocomponentes e hemoderivados, Triagem de doadores de sangue, coleta e uso de concentrados de hemácias e concentrado de plaquetas, testes pré-transfusionais: tipagem sanguínea e provas de compatibilidade, reações transfusionais agudas e crônicas, doenças infecciosas transmissíveis pelo sangue.

4. IMUNOLOGIA: Aspectos gerais de imunologia, Princípios básicos dos imunoensaios, Aplicações Analíticas em Imunoensaios: Interações Antígeno-Anticorpo. Radioimunoensaios (RIAs) e Enzima- imunoensaios (EIAs); Testes imunológicos aplicados ao diagnóstico sorológico das doenças infecciosas virais, bacterianas e parasitárias. Biologia Molecular: Aspectos gerais dos ácidos nucleicos, Princípios gerais da Reação em Cadeia da Polimerase convencional e em Tempo Real; métodos de extração de ácidos nucleicos.

5. BIOQUÍMICA: Bioquímica: Princípios da bioquímica clínica, métodos manuais e automatizados; dosagens bioquímicas laboratoriais em análises clínicas, Provas de função hepática, Provas de função renal. provas de função digestiva, Exame de líquidos cavitários, Exame do líquido cefalorraquidiano., dosagens de eletrólitos, princípios da gasometria aplicada ao laboratório clínico.

6. BIOSSEGURANÇA: RDC Nº 786, DE 5 DE MAIO DE 2023: Requisitos técnicos sanitários para o funcionamento de Laboratórios Clínicos, de Laboratórios de Anatomia Patológica e de outros Serviços que executam as atividades relacionadas aos Exames de Análises Clínicas (EAC) e dá outras providências. Portaria GM Nº 158, 2016: Redefine o regulamento técnico de procedimentos hemoterápicos. Lei nº 11.105 de 24 de março de 2005: Lei de biossegurança. RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002: Projetos físicos de estabelecimentos de saúde. RDC nº 222, de 28 de março de 2018: Boas práticas em gerenciamento de resíduos. NR 32 (atualizada 2022): Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde.

7. GIRELLO, A.L.T., KÜHN, T.I.B.B., Fundamentos da imuno- hematologia eritrocitária EDITORA SENAC, 4ª. Edição, 2016.
8. HOFFBRAND, A.V. & MOSS, P.A.H., Fundamentos em Hematologia de Hoffbrand. EDITORA ArtMed, 7ª. Edição, 2017.
9. MARSHALL, W.J., LAPSLEY, M., DAY, A.P., AYLING, R.M., Bioquímica Clínica - Aspectos Clínicos e Metabólicos EDITORA Guanabara Koogan, 3ª. Edição, 2016.
10. MASTROENI, M.F., Biossegurança Aplicada a Laboratórios de Pesquisa e Serviços de Saúde EDITORA Atheneu, 3ª. Edição, 2022.
11. NELSON, D.L., COX, M.M., Princípios de Bioquímica de Lehninger EDITORA ArtMed, 8ª edição, 2022.
12. NR 32 (Atualizado 2022). AUTOR (ES) Ministério do Trabalho e Emprego, Brasil.
13. Portaria GM Nº 158, 2016 – AUTOR (ES) Ministério da Saúde. Brasil. Lei nº 11.105, 2005. AUTOR (ES) Casa Civil, Brasil.
14. RDC 786/2023 AUTOR (ES) Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Ministério da Saúde, Brasil.
15. RDC nº 50, 2002. AUTOR (ES) Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Ministério da Saúde, Brasil.
16. RDC nº 222, 2018. AUTOR (ES) Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Ministério da Saúde, Brasil.



EDUCAÇÃO FÍSICA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	REFERÊNCIAS
1. Atividade física e qualidade de vida 2. Prescrição de exercício para grupos especiais 3. Medidas e Avaliação Física 4. Prescrição de treinamento, resistido e com peso 5. Periodização do treinamento 6. Desenvolvimento motor para crianças e idosos 7. Qualidades Física 8. Fisiologia do Exercício 9. Educação física no NASF 10. Atividade Física e saúde mental	1. ALLEGRETTI, G & JUNIOR, J, A, F. Os primeiros passos em fisiologia do exercício: bioenergética, cardiorrespiratório e gasto energético. São Paulo: CREF 4/SP.2019. 2. DANTAS, E.H.M; ARAÚJO, C.A.S. A prática da preparação Física. 7ª ed. São Paulo: Manole, 2022. 3. BOMPA, T. O. Periodização: teoria e metodologia do treinamento. 4.ed. Guarulhos: Phorte Editora, 2002. 4. CAMARGO, E, M & AÑEZ, C, R, R (Tradução). Num piscar de olhos: Diretrizes da OMS para atividade física e comportamento sedentário. 2020. 5. COHEN, Moisés. Medicina do esporte: Guia de medicina ambulatorial e hospitalar na Unifesp-Epm. Barueri: Manole, 2008. 6. MACHADO, Alexandre F. Manual de avaliação física. 1ª Ed. São Paulo: Ícone, 2010. 7. NAHAS, Markus Vinicius. Atividade física, saúde e qualidade de vida : conceitos e sugestões para um estilo de vida ativo. 7ª Ed. Florianópolis: Ed. do Autor, 2017. 8. PITANGA, Francisco José Gondin. Testes, medidas e avaliação em educação Física e esporte. São Paulo: Phorte, 2004. 9. HOLMANN, Wildor; HETTINGER, Theodor. Medicina do esporte. Fundamentos anatômico-fisiológicos para a prática esportiva. 4.ed. São Paulo. Manole, 2005. 10. FIGUEIRA JÚNIOR, Ayrton José. (Org.). Prescrição de exercícios e atividade física para crianças e adolescentes. Conselho Regional de Educação Física do Estado de São Paulo. São Paulo: CREF4 /SP, 2018. 11. FREITAS JUNIOR, Ismael Forte. (Org.) Envelhecimento e exercício. Conselho Regional de Educação Física do Estado. de São Paulo. São Paulo: CREF4 /SP, 2018. 12. SILVA, Paulo Sérgio Cardoso. Núcleo de apoio à saúde familiar. Aspectos legais, conceitos e possibilidades de atuação dos profissionais de educação física. Santa Catarina. Unisul, 2016 13. FILHO, Mauro Lúcio M.; SAVOIA, Rafael P.; NOVAES, Giovanni da S. Grupos Especiais: Prescrição de Exercício Físico: uma Abordagem Prática. Rio de Janeiro: MedBook, 2018. 14. HEYWARD, Vivian H. Avaliação física e prescrição de exercício. Porto Alegre : Artmed, 2011. 15. GOMES, Antonio Carlos. Treinamento desportivo: estruturação e periodização. 2.ed. Porto Alegre : Artmed, 2009 16. WEINECK, Jurgen. Treinamento total. 9ª Ed. São Paulo: Manole, 2003. 17. WILMORE, Jack H.; COSTILL, David L. Fisiologia do esporte e do exercício. 2ª Ed. São Paulo: Manole, 2001.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU / UEPA

ENFERMAGEM	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	REFERÊNCIAS
1. Ética e Bioética em Enfermagem: Aspectos Éticos e legais do exercício profissional do enfermeiro; 2. Fundamentos de Enfermagem: O cuidado humanizado em saúde e em Enfermagem; 3. Sinais vitais. Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo paradosagem de drogas e soluções, vias e cuidados na aplicação, venóclise); 4. Cuidados e manuseio de tubos, drenos, sondas e cateteres; 5. Metas Internacionais de Segurança do Paciente 6. Metodologia da Assistência de Enfermagem: Sistematização da Assistência em Enfermagem, Processo de Enfermagem; 7. Atenção às doenças e agravos não transmissíveis; 8. Administração em Enfermagem: princípios e elementos de administração, estrutura organizacional, supervisão, avaliação de desempenho, planejamento de recursos humanos e materiais em enfermagem; 9. Assédio moral nas relações do trabalho; 10. Biossegurança: Prevenção e controle de infecção hospitalar, com ênfase na pandemia COVID-19: fisiopatologia, forma de transmissão, precauções, critérios epidemiológicos para solicitação de exames laboratoriais, exames diagnósticos e sinais e sintomas; 11. Saúde Coletiva: Vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, programa de prevenção, controle e tratamento da hanseníase e tuberculose; 12. A Sistematização da Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva; 13. O processo da construção social da Atenção Primária à Saúde; 14. A Construção da Rede de Atenção à Saúde às Condições Crônicas; 15. A consolidação do ciclo da Estratégia Saúde da Família; 16. A Gestão da clínica na Atenção Primária à Saúde no SUS; 17. Programa de controle da Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus; 18. Programa Nacional de IST/AIDS. Calendário de vacinação da criança, do adolescente, do adulto e do idoso; 22. A territorialização da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde 23. Os Determinantes Sociais da Saúde	1. Cunha, CLF; Souza, IL (org.). Guia de Trabalho para o enfermeiro na atenção primária à saúde. Curitiba: CRV, 2017. 2. ANVISA. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/Anvisa no 05/2023 - Práticas de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde: Prevenção de Lesão por Pressão. Brasília, 2023. 3. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Guia de orientações para o Método Canguru na Atenção Básica : cuidado compartilhado / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília : Ministério da Saúde, 2016. 56 p. : il 4. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Atenção humanizada ao recém-nascido de baixo peso : Método Canguru : manual técnico / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – 2. ed., 1. reimpr. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2013. 204 p. 5. Cloherty J., Eichenwald, E., Stark A. Manual de Neonatologia – 7a ed. Editora Guanabara Koogan, 2015 6. HERDMAN, T. H.; KAMITSURU, S.; LOPES, C. T. (org.). Diagnósticos de enfermagem da NANDA-I: definições e classificação - 2021-2023. Porto Alegre: Artmed, 2021. 7. HOCKENBERRY, Marilyn J.; WINKELSTEIN, Marilyn L.; WILSON, David. Wong fundamentos de enfermagem pediátrica. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014, 1176 . p. 8. PADILHA KG, VATTIMO M de FF, Kimura M, Watanabe M, Silva SC da. Enfermagem em UTI: cuidando do paciente crítico [Apresentação]. In: Enfermagem em UTI : cuidando do paciente crítico. Barueri: Manole; 2016. 1342 p. 9. CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE. A construção social da atenção primária a saúde. Brasília, CONASS, 2019. VILLAÇA, E. M. Desafios do SUS. Brasília, CONASS, 2019. 10. VILLAÇA, E.M. Desafios do SUS. Brasília, CONASS, 2019



FARMÁCIA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	REFERÊNCIAS
1. Farmacologia: Vias de administração de formas farmacêuticas, Processos farmacocinéticos e farmacodinâmicos, Farmacologia dos sistemas nervoso autônomo e periférico: parassimpatomiméticos, parassimpáticos, simpatomiméticos, simpatolíticos, anestésicos locais, bloqueadores neuromusculares, Farmacologia do sistema nervoso central: hipnoanalgésicos, anestésicos gerais, tranquilizantes, estimulantes do SNC, anticonvulsivantes, Antiinflamatórios esteroidais e não esteroidais, Antimicrobianos, Cardiotônicos, Antihipertensivos; 2. Interações medicamentosas; 3. Reações adversas aos medicamentos; 4. Assistência Farmacêutica: definições e conceitos, Ciclo da Assistência Farmacêutica: seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação; 5. Farmácia Hospitalar: Padrões mínimos em Farmácia Hospitalar, Gestão e Planejamento em Farmácia Hospitalar, Certificação em Farmácia Hospitalar, Logística Hospitalar, Sistema de distribuição de medicamentos, Farmacovigilância, Farmacoepidemiologia, Farmacoeconomia, Comissões hospitalares, Farmacotécnica hospitalar; 6. Farmácia clínica e Atenção Farmacêutica: Conceitos e filosofia, Análise de prescrição de medicamentos: aspectos legais e técnicos, Métodos de seguimento farmacoterapêutico, Conciliação medicamentosa, Anamnese farmacêutica, Intervenção farmacêutica, Evolução farmacêutica; 7. Deontologia e Legislação farmacêutica; 8. Política de segurança do paciente e gestão de qualidade nos serviços de saúde.	1. David E.; Golan, Princípios de Farmacologia - A Base Fisiopatológica da Farmacologia Formato: Book Publicado: 02/2014 Editora: Guanabara Koogan Edição: 3ª 2. Goodman e Gilman L. L. Bruton; R. Hilal-Dandan, As bases farmacológicas da terapêutica de Editora: Artmed Formato: Book Publicado: 12/2018 Edição: 14ª 3. Rang & Farmacologia Dale Editora: Artmed Formato: Book Publicado: 12/2020 Edição: 9ª 4. Bisson, Marcelo Polacow, Farmácia clínica e atenção farmacêutica Editora: Editora Manole Formato: Book Publicado: 06/2021 Edição: 4ª 5. JULIANI, Roberta Guimarães Maiques, Organização e Funcionamento de Farmácia Hospitalar Editora: Editora Saraiva Formato: Book Publicado: 06/2014 Edição: 1ª 6. Cavallini, Míriam Elias; Polacow, Marcelo, Farmácia Hospitalar: um Enfoque em Sistemas de Saúde Editora: Editora Manole Formato: Book Publicado: 01/2010 Edição: 2ª 7. Couto, Renato Camargos; Moreira, Tania Segurança do paciente Editora: MedBook Editora Formato: Book Publicado: 01/2017 Edição: 1ª 8. Código de ética da legislação farmacêutica do Conselho Federal de Farmácia 9. RESOLUÇÃO Nº 596 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014 10. RESOLUÇÃO Nº 711, DE 30 JULHO DE 2021 11. PORTARIA Nº 344, DE 12 DE MAIO DE 1998 (Ministério da Saúde/ANVISA): Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. 12. PORTARIA Nº 529, DE 1º DE ABRIL DE 2013 (Ministério da Saúde): Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). 13. PORTARIA Nº 1.377, DE 9 DE JULHO DE 2013 (Ministério da Saúde): Aprova os Protocolos de Segurança do Paciente. 14. PORTARIA Nº 2.095, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013 (Ministério da Saúde): Aprova os Protocolos Básicos de Segurança do Paciente. 15. Anexo 03: PROTOCOLO DE SEGURANÇA NA PRESCRIÇÃO, USO E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS (Conforme Portaria Nº 2.095/2013) 16. PORTARIA Nº 2616, DE 12 DE MAIO DE 1998 (Ministério da Saúde): Expede as diretrizes e normas para prevenção e o controle das infecções hospitalares 17. RESOLUÇÃO – RDC Nº 20, DE 5 DE MAIO DE 2011 (Ministério da Saúde/ANVISA): Dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição, isoladas ou em associação. 18. RESOLUÇÃO Nº 585 DE 29 DE AGOSTO DE 2013 (Conselho Federal de Farmácia): Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências 19. RESOLUÇÃO Nº 586 DE 29 DE AGOSTO DE 2013 (Conselho Federal de Farmácia): Regula a prescrição farmacêutica e dá outras providências



FISIOTERAPIA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Avaliação e tratamento de patologias pneumológicas, cardiológicas, ortopédicas, pediátricas e neurológicas.
2. Bioética profissional.
3. Cinesiologia e biomecânica de ossos, articulações e músculos.
4. Efeitos fisiológicos, indicações e contraindicações da termoterapia, fototerapia, massoterapia, cinesioterapia, mecanoterapia, terapia manual e eletroterapia.
5. Fisiologia do envelhecimento.
6. Fisiologia do sistema cardiorrespiratório e neuromusculoesquelético.
7. Fisioterapia em dermatofuncional.
8. Fisioterapia em gerontologia e geriatria.
9. Fisioterapia em neurologia.
10. Fisioterapia em Oncologia e Cuidados paliativos.
11. Fisioterapia em pediatria, neonatologia e desenvolvimento neuropsicomotor.
12. Fisioterapia em pneumologia e Terapia Intensiva.
13. Fisioterapia em Saúde da Mulher.
14. Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia.
15. Noções básicas de exames laboratoriais e de imagem.
16. Noções básicas de recursos da medicina complementar para atuação em grupos (yoga, lian gong, relaxamento e meditação).

REFERÊNCIAS

1. AGNE, Jones Eduardo. **Eletrotermoterapia: teoria e prática**. Santa Maria, RS: Orium, 2008
2. Antonio Lopes de Sa. **Ética Profissional**. 9. Ed. São Paulo: Atlas, 2010.
3. BAIOCCHI, Jaqueline Munareto Timm. **Fisioterapia em oncologia**. Curitiba: Appris, 2017.
4. BARACHO. E. **Fisioterapia aplicada à obstetrícia, uroginecologia e aspectos de mastologia**. 4. ed. Guanabara-Koogan, 2007.
5. BOYD, D.; BEE, H. **A criança em crescimento**. Porto Alegre: Artmed, 2011.
6. Britto, Raquel Rodrigues; Brant, Tereza Cristina Silva; Parreira, Verônica Franco. **Recursos manuais e instrumentais em fisioterapia respiratória**. 2ª edição. Manole, 2009.
7. DELISA, Joel A. **Tratado de Medicina de Reabilitação: Princípios e Práticas**. 3. Ed. São Paulo: Manole, 2002.
8. Desanka Dragosavac, Sebastião Araújo. **Protocolos de Condutas em Terapia Intensiva**. Atheneu. 2013.
9. DUTTON, M. **Fisioterapia ortopédica**. 2 ed. Porto Alegre: ArtMed, 2010.
10. Freitas, Elizabete Viana De et al. **Tratado de Geriatria e Gerontologia**. 3. Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.
11. George Jerre Vieira Sarmiento, Matheus Masiero Scatimburgo. **Princípios de práticas da ventilação mecânica em adultos**. Manole, 2020.
12. George Jerre Vieira Sarmiento. **Fisioterapia respiratória no paciente crítico: rotinas clínicas**. 4. ed. Manole, 2016.
13. Guilherme Schettino, Luiz Francisco Cardoso, Jorge Mattar Junior, Fernando Ganem.
14. **PACIENTE CRÍTICO: DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO**. 2ª edição. Manole, 2012.
15. GUIRRO, E. C. O.; GUIRRO, R. R. J. **Fisioterapia Dermato-funcional: Fundamentos, recursos, patologias**. 3. ed. rev. e ampliada. São Paulo: Manole, 2002.
16. HEBERT, S. et al. **Ortopedia e traumatologia: princípios e prática**. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.
17. HUTER-BECKER, Antje et al. **Fisioterapia em neurologia**. São Paulo: Livraria Santos, 2008.
18. KISNER, Carolyn; COLBY, Lynn Allen. **Exercícios terapêuticos: fundamentos e técnicas**. 5. ed. São Paulo: Manole, 2009.
19. LENT, Roberto. **Cem bilhões de neurônios: conceitos fundamentais de neurociência**. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2010.
20. Michael L. Voight, Barbara J. Hoogenboom, William E. Prentice. **Técnicas de exercícios terapêuticos: Estratégias de intervenção musculoesquelética**. Manole: 2014.
21. NÁPOLIS, Lara Maris; CHIAVEGATO, Luciana Dias; NASCIMENTO, Oliver A. **Fisioterapia respiratória**. São Paulo: Atheneu, 2012.
22. Sarmiento, George Jerre Vieira; Peixe, Adriana de Arruda Falcão; Carvalho, Fabiane Alves de.
23. **Fisioterapia respiratória em pediatria e neonatologia**. 2. ed. Manole, 2011.
24. SARMENTO, George Jerre Vieira; VEGA, Joaquim Minuzzo; LOPES, Newton Sergio.
25. **Fisioterapia em UTI**. São Paulo: Atheneu, 2010.
26. SILVERTHORN, Dee Unglaub. **Fisiologia humana: uma abordagem integrada**. 7. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017

**FONOAUDIOLOGIA**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	REFERÊNCIAS
1. Neuro anatomofisiologia dos músculos de cabeça e pescoço. 2. Deglutição: fases, avaliação fonoaudiológica estrutural e funcional. 3. Protocolos de avaliação de deglutição. 4. Disfagia: conceito, classificação e intervenção fonoaudiológica nas disfagias. 5. Fonoaudiologia Hospitalar: atendimento à beira do leito nas enfermarias, visita domiciliar e na Unidade de Terapia Intensiva(UTI). 6. Atendimento ao paciente traqueostomizados, avaliação da deglutição na ausência de exames de imagem, avaliação objetiva da deglutição. 7. Efeitos do tratamento oncológico na voz, fala e audição. 8. Voz: definição de normalidade e disfonia. 9. Neuro anatomofisiologia da voz, classificação das Disfonias. 10. Intervençãofonoaudiológica nasdisfoniassecundáriasaotratamentooncológico. 11. Linguagem: transtornodelinguagem no paciente critico. 12. Biossegurança em Fonoaudiologia. 13. Fonoaudiologia nas Disfunções Temporomandibulares 14. Doenças degenerativas e progressiva do Sistema Nervoso Central. 15. Reabilitação Fonoaudiológica em Pacientes de Cabeça e Pescoço./85. 16. Válvula de fala. 18. Distúrbios de comunicação em adultos no leito. 16. Procedimentos em cuidados paliativos oncológicos. 19. Cuidados Paliativos oncológicos em Unidades Básicas. 20. Exames especializados em Fonooncologia.	1. BACHA,S.M. Biossegurança em Fonoaudiologia: enfoque em motricidade orofacial. São José dos Campos: Pulso, 2005. 2. BARROS,J.J.;RODE, S.M. Tratamento das disfunções craniomandibulares: ATM. São Paulo: Santos, 1995 3. BEHLAU,M.Voz-O Livro do especialista -VolIII-RiodeJaneiro:Revinter,2005. 4. BIANCHINI,E. M.G. (org) Articulação Temporomandibular: Implicações, limitações e possibilidades fonoaudiológicas.Carapicuíba:Pró-fono,2000. 5. BIANCHINI,E.M.G.:AvaliaçãoFonoaudiológica daMotricidadeOral-Distúrbios miofuncionais orofaciais ou situações adaptativas. Ver Dental Press Ortodon Ortop Facial, V.6, n.3,73-83, maio/jun.2001. 6. CRISTHISNE, S.P Manual de Cuidados Paliativos - 3ªed, editora Atheneu,2021 7. CESAR, A. M; MAKSDUD, S. S. Fundamentos e práticas em fonoaudiologia. 2ª ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2015. 8. COSTA, M. Tópicos em deglutição e disfagia. Rio de Janeiro: Guanabara Koo- gan, 2003. 9. FERREIRA, L.P; LOPES, D.M.B.; LIMONGI, S.C.O. Tratado de Fonoaudiologia. SãoPaulo: Roca, 2005. 10. FURKIMA.M.;SANTINIC.S.DisfagiasOrofaringeas.Carapicuíba:Pró-Fono,2008. 11. FURKIM, AM; RODRIGUES, KA. Disfagia nas Unidades de Terapia Intensiva. Ed.Roca: SãoPaulo,2014. 12. GONÇALVES, Antonio José; ARCAPA DI PANI,fernando A.M.Claret. Clínica e cirurgia de cabeça e pescoço. São paulo:Tecmedd,2005. 13. JOTZ, G.P. Tratado da Deglutição e Disfagia: no adulto en a criança. Rio de Janeiro: Revinter, 2009. 14. JOTZ, GP; CARRARA-LOPES FILHO, O Tratado de Fonoaudiologia. 2ªed. Ribeirão Preto: Tecmedd, 2004. 15. LOPES FILHO, O Novo Tratado de Fonoaudiologia. 3ª ed. SãoPaulo: Manole,2013.



NUTRIÇÃO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	REFERÊNCIAS
1. Segurança Alimentar e Nutricional e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. 2. Suplementos Alimentares e Fitoterápicos. 3. Princípios e Práticas para Educação Alimentar e Nutricional. 4. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN. 5. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. 6. Saúde Cardiovascular. 7. Alimentação saudável nos ciclos da Vida. 8. Avaliação Nutricional nos Ciclos de Vida. 9. Introdução à Nutrição Humana. 10. A Higiene na Manipulação de Alimentos. 11. Organização dos Cuidados em Alimentação e Nutrição na Atenção Primária em Saúde. 12. Terapia Nutricional no Paciente Oncológico.	1. BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Objetivo 2 - Fome zero e agricultura sustentável, 2006. https://odsbrasil.gov.br/objetivo2/indicador222. 2. CFN. Guia de Prescrição pelos Nutricionistas e Dispensação pelos Farmacêuticos de Suplementos Alimentares e Fitoterápicos. Brasília, DF. Conselho Federal de Nutricionista - CFN, 2023. 3. Brasil. Princípios e Práticas para Educação Alimentar e Nutricional.Ministério do Desenvolvimento Social– MDS, Brasília, 2018. 4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Orientações para a coleta e análise de dados antropométricos em serviços de saúde : Norma Técnica do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2011. 76 p. : il. – (Série G. Estatística e Informação em Saúde). 5. Oliveira et al. Diretriz Brasileira sobre a Saúde Cardiovascular no Climatério e na Menopausa – 2024 .Departamento de Cardiologia da Mulher da Sociedade Brasileira de Cardiologia (DCM/SBC), Brasil, 2024. 6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. Guia alimentar para crianças brasileiras menores de 2 anos. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Promoção da Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2019. 265 p. 7. Brasil. Ministério da Saúde. Fascículo 3 Protocolos de uso do Guia Alimentar para a população brasileira na orientação alimentar de gestantes [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Universidade de São Paulo. – Brasília : Ministério da Saúde, 2021. 8. Brasil. Ministério da Saúde. Fascículo 2 Protocolos de uso do Guia Alimentar para a população brasileira na orientação alimentar da população idosa [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Universidade de São Paulo. – Brasília : Ministério da Saúde, 2021. 9. VENTURI, IVONILCE; SANT ANNA L.C.; SCHMITZ J.F; SANTOS R. K. F. Higiene e controle sanitário de alimentos. 1 ed. Porto Alegre: Sagah. 2021. 286Pp. 10. LAMHAM-NEW, SUSAN, A; HILL T. R; GALLAGHER A. M. VORSTER H.H. Introdução à Nutrição Humana. 3 ed. Editora: Guanabara Koogan, 2022. 496p. 11. SBP. Sociedade Brasileira de Pediatria – Departamento de Nutrologia. Manual de Alimentação: orientações para alimentação do lactente ao adolescente, na escola, na gestante, na prevenção de doenças e segurança alimentar. Sociedade Brasileira de Pediatria. Departamento Científico de Nutrologia. – 4ª. ed. - São Paulo: SBP, 2018. 172 p. 12. SOARES, A. G.; OLIVEIRA, A. G. M. FONSECA M. J. O. JUNIOR M. F. Boas práticas



	de manipulação em bancos de alimentos. Rio de Janeiro: Embrapa Agroindústria de Alimentos. 2006. 32p. 13. BRASPEN.Diretriz BRASPEN de terapia nutricional no paciente com câncer. BRASPEN J 2019; 34 (Supl 1):2-32. 14. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. Matriz para Organização dos Cuidados em Alimentação e Nutrição na Atenção Primária à Saúde [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Promoção da Saúde. Brasília, Ministério da Saúde,2022. 15. CUPPARI, L. Nutrição clínica no adulto. 4 ed. Barueri: Manole, 2019
--	---

**ODONTOLOGIA – CIRURGIA BUCO-MAXILO-FACIAL**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	REFERÊNCIAS
1. Medidas de biossegurança. 2. Anatomia cirúrgica da face. 3. Imaginologia para cirurgia buco-maxilo-facial. 4. Exames laboratoriais-Interpretação. 5. Anestesia local. 6. Primeiros socorros na prática cirúrgica e emergência médica no consultório. 7. Técnica para exodontia - acidentes e complicações. 8. Cirurgia dos dentes inclusos. 9. Processo de cicatrização, cura e reparação. 10. Princípios e técnicas da cirurgia e traumatologia buco-maxilo-facial. 11. Princípios do tratamento de dentes impactados. 12. Princípios de cirurgia parendodonta. 13. Transplantes e reimplante dental. 14. Prevenção e tratamento das complicações cirúrgicas. 15. Cirurgia pré-protética. 16. Infecções maxilofaciais. 17. Abordagem odontológica ao paciente submetido a radioterapia e quimioterapia. 18. Diagnóstico e tratamento das desordens das glândulas salivares. 19. Cistos e tumores odontogênicos diagnósticos e tratamentos das neoplasias da região buco-maxilo-facial. 20. Tratamento dos tumores malignos da boca e consequência do seu tratamento. 21. Bases biológicas da osseointegração e noções da técnica cirúrgica para Implantodontia. 22. Introdução a cirurgia Ortognática. 23. Desarmônia do crescimento da face, etiologia e tratamento - Cirurgia Ortognática. 24. Alterações congênitas e funcionais do desenvolvimento facial. 25. Introdução ao diagnóstico e tratamento das fraturas da face. 26. Diagnósticos e tratamento das desordens da articulação temporomandibular	1. FREITAS, Ronaldo de. Tratado de cirurgia bucomaxilofacial. São Paulo: Santos, 2008. 653p. 2. PRADO, Roberto; SALIM, Martha Alayde Alcantara. Cirurgia bucomaxilofacial : diagnóstico e tratamento. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018. 712p. 3. NEVILLE, Brad W. et al. Patologia oral e maxilofacial. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016. 912p. 4. PETERSON, Larry J. (Ed.). Cirurgia oral e maxilofacial contemporânea. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005. 794p. il. 5. YAGIELA, John A.; NEIDLE, Enid a.; DOWD, Frank J. Farmacologia e terapêutica para dentistas. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. 926p. 6. REGEZI, Joseph A.; SCIUBBA, James J.; JORDAN, Richard C.K. Patologia oral : correlações clínico patológicas. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017. 402p. 7. ANDREASEN, J. O.; ANDREASEN, F. M. Texto e atlas colorido de traumatismo dental. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2001. 770p. il.(Série odontologia). 8. MANGANELLO-SOUZA, Luiz Carlos; LUZ, João Gualberto de Cerqueira. Tratamento cirúrgico do trauma bucomaxilofacial. 3. ed. São Paulo: Roca, 2006. 340p. il. 09.MADEIRA, Miguel Carlos; RIZZOLO, Roelf J. Cruz. Anatomia da face : bases anátomo- funcionais para a prática odontológica. 8. ed. São Paulo: Sarvier, 2017. 244p. - TONANI, Pedro Carlos Ferreira; CARRILHO NETO, Antonio. Exames complementares laboratoriais de interesse para o cirurgião-dentista : hematológicos, sorológicos, urina, outros, manual prático. 2. ed. Curitiba: Maio, 2001. 77p. 11. ELLIS, E.III; ZIDE, M.F. Acessos Cirúrgicos ao Esqueleto Facial. 2 ed. São Paulo: Livraria Santos Editora, 2006. 12. HAMMER, B. Fraturas Orbitárias. São Paulo: Livraria Santos Editora, 2005. 13. HUPP, J.R.; ELLIS III, E.; TUCKER, M.R. Cirurgia Oral e Maxilofacial Contemporânea. 7 ed. Rio de Janeiro: Elsevier Editora Ltda, 2021 14. G.T.O. Guia terapêutico odontológico. 12. ed. São Paulo: Santos, 1997. 173p. il. 15. GUANDALINI, Sérgio Luiz; MELO, Norma Sueli Falcão de O.; SANTOS, Eduardo Carlos de Peixoto. Biossegurança em odontologia. 2. ed. Curitiba: Odontex, 1999.



- | | |
|--|---|
| | <p>16. ANDRADE, Eduardo Dias de (Org.). Terapêutica medicamentosa em odontologia : procedimentos clínicos e uso de medicamentos nas principais situações da prática odontológica. 3. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2014. 238p.</p> <p>17. ANDRADE, Eduardo Dias de et al. Farmacologia, anestesiologia e terapêutica em odontologia. São Paulo: Artes Médicas, 2013. 159p.</p> <p>18. ARAÚJO, A.; Gabrielli, M.F.R.; Medeiros, P.J. Aspectos Atuais da Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial. São Paulo: Livraria Santos Editora, 2007.</p> <p>19. FONSECA, R.J.; Barber, H.D.; Powers, M.P.; <i>et al.</i> Oral and Maxillofacial Trauma. 4a ed. Editora: WB Saunders Company. 2012.</p> <p>20. TOPAZIAN, R.G.; Goldberg, M.H.; Hupp, J.R. Infecções Maxilofaciais e Orais. 3 ed. São Paulo: Livraria Santos Editora, 2006.</p> <p>21. ARNETT, G.W.; McLaughlin, R.P. Planejamento Facial e Dentário para Ortodontistas e Cirurgias Bucomaxilofaciais. São Paulo: Artes Médicas, 2004.</p> <p>22. MILORO, M.; GHALI, G. E.; LARSE, P. E.; WAITE, P. D. Princípios de Cirurgia Bucomaxilofacial de Peterson. Santos, 3ed. 2016.</p> |
|--|---|

**ODONTOLOGIA – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	REFERÊNCIAS
1. Política Nacional de Saúde Bucal: pressupostos, princípios norteadores das ações e situação atual; 2. Promoção, prevenção e reabilitação em saúde bucal 3. Rede de Atenção à Saúde Bucal 4. Modelos de Atenção em Saúde Bucal; 5. Gestão em Saúde Bucal: planejamento local, indicadores de saúde bucal, monitoramento, avaliação, processo de trabalho em equipe 6. Condições e agravos mais prevalentes em Saúde Bucal 7. Organização da atenção por ciclo de vida; 8. Sistemas de informação em Saúde Bucal; 9. Levantamentos em Saúde Bucal: objetivos, organização, implementação e avaliação. 10. Vigilância em Saúde Bucal. 11. Clínica ampliada, trabalho interprofissional e em equipe 12. Ética profissional	1. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de Setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Diário Oficial da União: Brasília, 28 Set. 2017 2. COLUSSI, C. F.; PEREIRA, K. G. Territorialização como instrumento do planejamento local na Atenção Básica [Recurso eletrônico] / Universidade Federal de Santa Catarina Florianópolis: UFSC, 2016. 86 p.: il. color. (Série – Formação para Atenção Básica). 3. MENDES, E. V. As redes de atenção à saúde. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde. 2011. 4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Acolhimento à demanda espontânea / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. –Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Volume 5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção de Saúde/MS, Secretaria de Vigilância 6. BRASIL. Portaria GM/MS nº 3.493 de 10 de abril de 2024. <i>Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)</i>. Diário Oficial da União: Brasília, 11 abr 2024. 7. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Especializada à Saúde. Portaria nº 837, de 29 de setembro de 2023. Define o registro do componente Serviço de Especialidades em Saúde Bucal - SESB no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES. Brasília, DF: MS, 2023 8. BRASIL. Lei nº 14.572, de 8 de maio de 2023. Institui a Política Nacional de Saúde Bucal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para incluir a saúde bucal no campo de atuação do SUS. Brasília, DF: PR, 2023. 9. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária. Passo a passo das ações da Política Nacional de Saúde Bucal / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária, – Brasília : Ministério da Saúde, 2024.



PSICOLOGIA	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	REFERÊNCIAS
1. As concepções e saúde e doença e as suas características contemporâneas; 2. As especificidades do trabalho do psicólogo nas unidades de atendimento ambulatorial, internação, UTI, urgência, emergência e pronto atendimento; 3. Atenção psicológica ao portador de doença crônica e sua família 4. Atendimento nas diversas clínicas de internação como: pediatria, neonatologia, clínica cirúrgica, clínica médica, cardiologia, nefrologia, neurologia, oncologia, ortopedia, obstetrícia, gastroenterologia e geriatria 5. Atendimento psicológico nas diversas situações de hospitalização: adultos, adolescentes, crianças e familiares 6. Atividades do psicólogo na assistência, ensino e pesquisa; 7. Avaliação psicológica, diagnóstico e intervenção no contexto hospitalar 8. Cuidados Paliativos 9. Humanização na saúde (PNH -Humaniza SUS) 10. Limites e desafios do trabalho multidisciplinar, interdisciplinar e transdisciplinar. 11. Psicologia e Espiritualidade 12. Psicologia e saúde mental no hospital geral 13. Psicologia Hospitalar no Brasil: aspectos históricos, conceituais e teóricos: Histórico da inserção dos serviços de psicologia nos hospitais do Brasil 14. Terminalidade e Morte 15. Psicologia e saúde mental no hospital geral	1. ANGERAMI-CAMON, V.A. (Org.) E a Psicologia Entrou no Hospital. São Paulo: Pioneira. 1996 2. ANGERAMI-CAMON (org.). Psicologia Hospitalar: teoria e prática. 2ª ed. Revista ampliada. Cengage Learning, 2010 3. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização- PNH. Brasília: Ed. Ministério da Saúde, 2013. 4. CAPONERO, R. A Comunicação Médico-Paciente no Tratamento Oncológico: Um guia para profissionais de saúde, portadores de câncer e seus familiares. São Paulo: MG Editores, 2015. 5. CARVALHO, D. B. et al. Como se escreve, no Brasil, a história da Psicologia no contexto hospitalar. Estudos e Pesquisa em Psicologia, Rio de Janeiro, v. 11, n. 3, pp. 1005-1026, 2011. 6. FRANCO, M.H.P. (Org). A Intervenção psicológica em Emergências: Fundamentos para a Prática. São Paulo: Summus Editorial. 2015. 7. CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Referências Técnicas para atuação de psicólogos (as) nos serviços hospitalares do SUS/Conselho Federal de Psicologia/Conselhos Regionais de Psicologia e Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas, 1ª ed. Brasília: CFP, 2019. 8. CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Suicídio e os desafios para a psicologia. Brasília: CFP, 1ª ed. 2013 9. Espiritualidade, medicina e saúde / Organizadores Maria de Lourdes Ferreira Medeiros de Matos, Alcemar Antônio Lopes de Matos, Antônio Neres Norberg, et al. – São Paulo: Pimenta Cultural, 2023. 10. FRANCO, M.H.P. (Org). A Intervenção psicológica em Emergências: Fundamentos para a Prática. São Paulo: Summus Editorial. 2015. 11. KÜLLER-ROSS, E. Sobre a morte e o morrer. São Paulo: Martins Fontes. 2008. 12. Manual de Cuidados Paliativos. São Paulo: Academia Nacional de Cuidados Paliativos (ANCP). 3ª ed. 2021 13. ROMANO, B. Princípios para a Prática da Psicologia Clínica em Hospitais. São Paulo: Casa do Psicólogo. 4ª Edição. 2007. 14. SIMONETTI,. Manual de Psicologia Hospitalar: O Mapa da Doença. São Paulo: Casa do Psicólogo. 2016.

**SERVIÇO SOCIAL**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	REFERÊNCIAS
1. Acolhimento e Serviço Social 2. Atuação do Serviço Social na Área da Saúde 3. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) 4. Estatuto da Pessoa Idosa 5. Instrumentos Técnico e Operativo do Serviço Social 6. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) 7. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) 8. O Papel do Assistente Social nas Equipes Multiprofissional e Interdisciplinar 9. O Projeto Ético-Político-Profissional do Serviço Social 10. Pesquisa em Saúde: Métodos e Técnicas em Pesquisa Qualitativa e Quantitativa 11. O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) 12. Processo de Trabalho em Saúde e Serviço Social 13. Raça/Etnia e Questão Social 14. Rearranjos Familiares e Serviço Social 15. Residência Multiprofissional em Saúde e Serviço Social 16. Segurança Social 17. Serviço Social e Cuidado na Saúde 18. Serviço Social, Gênero e Diversidade: Identidade e Orientação Sexual, Cidadania e Saúde da População LGBTQIAP+ 19. Serviço Social Hospitalar 20. Serviço Social na Amazônia	1. ALVES, A. M. Pensar o gênero: diálogos com o Serviço Social. São Paulo: Editora PUC-SP, 2018. 2. ANDREANI, J. F.; DIAS, M. T. G.; DALPIAZ, A. K. Reflexões acerca das requisições ao trabalho do/a assistente social na alta complexidade em saúde. Caderno de Saúde Pública, v. 37, n. 7, p. e00034521, 2021. 3. BOSCHETTI, I. Seguridade social no Brasil: conquistas e limites à sua efetivação. São Paulo: Editora Cortez, 2020. 4. BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília: Senado Federal, 2022. 5. BRASIL. Estatuto da Pessoa Idosa. Brasília: Senado Federal, 2022. 6. BRASIL. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília: Presidência da República, 2015. 7. BRASIL. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS: Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Brasília: Presidência da República, 1993. 8. CASTRO, M. M. de C. A relação do serviço social com as residências multiprofissionais em saúde. Revista de Serviço Social, v. 15, n. 1, p. 21-38, 2021. 9. CORREA, A. H. M. Diretrizes curriculares: “questão social”, questão étnico-racial e realidade brasileira. Educação e Realidade, v. 47, n. 2, p. 541-559, 2022. 10. COSTA, M. D. H. da. O trabalho nos serviços de saúde e a inserção dos(as) assistentes sociais. São Paulo: Editora Cortez, 2009. 11. FAGUNDES, A. da S.; WÜNSCH, D. S. Processos de trabalho coletivo em saúde e o trabalho do/a assistente social. Revista Brasileira de Serviço Social, v. 19, n. 2, p. 57-76, 2021. 12. GOMES, V. L. B.; NASCIMENTO, Maria Antonia Cardoso; CASTILHO, D. R. Precarização do trabalho profissional da/o assistente social na Amazônia Brasileira. Revista Brasileira de Serviço Social, v. 21, n. 2, p. 45-61, 2021. 13. GUERRA, Y. A dimensão técnico-operativa do exercício profissional. São Paulo: Cortez, 2019. 14. JACQUES, C. O.; OLIVEIRA, J. da L. Serviço Social e a intervenção com famílias. São Paulo: Editora Cortez, 2020. 15. LAVORATTI, C.; COSTA, D. Instrumentos técnico-operativos no Serviço Social: um debate necessário. São Paulo: Editora Hucitec, 2016. 16. MIRANDA, G. M.; MANGINI, F. N. da R. Trabalho em equipe interdisciplinar na contemporaneidade: limites e desafios. Revista de Serviço Social e Políticas Sociais, v. 12, n. 1, p. 93-110, 2020. 17. NETTO, José Paulo. A Construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social. São Paulo: Cortez, 2005.



- | | |
|--|--|
| | <p>18. OLIVEIRA, E. G. da S. Saúde e direitos LGBT e o debate da diversidade sexual no serviço social. São Paulo: Editora PUC-SP, 2018.</p> <p>19. RAICHELIS, R.; COUTO, B. R.; YASBEK, M. C. O sistema único de assistência social no Brasil. São Paulo: Cortez, 2012.</p> <p>20. SANTOS, A. de O. et al. A pesquisa em saúde no Brasil: desafios a enfrentar. Revista Brasileira de Epidemiologia, v. 22, n. 1, p. 15-25, 2019.</p> <p>21. SANTOS, C. P. C.; MIOTO, R. C. T. Acolhimento e serviço social: contribuições para o aprimoramento conceitual e interventivo. São Paulo: Editora Hucitec, 2015.</p> <p>22. SILVA, A. M. M. F. da.; RODRIGUES, M. L. Serviço social e o cuidado em saúde. São Paulo: Editora Hucitec, 2015.</p> <p>23. TEIXEIRA, Joaquina Barata; BRAZ, Marcelo. O projeto ético-político do Serviço Social. Revista Serviço Social, v. 23, n. 1, p. 45-68, 2018.</p> <p>24. V. M. R. NOGUEIRA; MIOTO, R. C. T. Desafios atuais do sistema único de saúde SUS e as exigências para os assistentes sociais. Caderno de Saúde Pública, v. 25, n. 5, p. 1129-1139, 2009.</p> |
|--|--|



TERAPIA OCUPACIONAL

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	REFERÊNCIAS
1. Análise de atividades em Terapia Ocupacional. 2. Estrutura da Prática da Terapia Ocupacional: Domínio e Processo. 3. Fundamentos da Terapia Ocupacional 4. Modelos teóricos metodológicos na prática da terapia Ocupacional. 5. Ocupação Humana. 6. Raciocínio clínico e Processos de Avaliação em Terapia Ocupacional. 7. Recursos Terapêuticos e Motricidade Humana 8. Princípios e conceitos de traumatologia, biomecânica, cinesiologia aplicada e goniometria. 9. Terapia Ocupacional em Reabilitação Física. 10. Terapia Ocupacional e Reabilitação cognitiva. 11. Terapia Ocupacional em Contextos Sociais. 12. Terapia Ocupacional e Tecnologia assistiva. 13. Terapia Ocupacional em contextos hospitalares e cuidados paliativos. 14. Terapia Ocupacional em Reabilitação Psicossocial e Comunitária. 15. Terapia Ocupacional em Saúde da Criança e do Adolescente. 16. Terapia Ocupacional em Saúde Mental. 17. Terapia Ocupacional em Saúde do Adulto. 18. Terapia Ocupacional em Gerontologia. 19. Terapia Ocupacional em Oncologia. 20. Terapia Ocupacional no SUS.	1. BIANCHI, P. C.; MALFITANO, A. P. S.. Território e comunidade na terapia ocupacional brasileira: uma revisão conceitual. Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional, v. 28, n. 2, p. 621–639, abr. 2020. 2. BERNARDO, Lilian Dias; RAYMUNDO, Taiuani Marquine. Terapia ocupacional e gerontologia: interlocuções e práticas. Curitiba: Appris Editora, 2018. 3. BIANCHI, Pamela Cristina. Terapia ocupacional, território e comunidade: desvelando teorias e práticas a partir de um diálogo latino-americano. 2019. Tese (Doutorado em Terapia Ocupacional) – Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2019. Disponível em: https://repositorio.ufscar.br/handle/ufscar/12017. 4. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação na Saúde. Técnico em órteses e prótese: livro-texto/ Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão do Trabalho na Saúde – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 318 p 5. CAVALCANTI, Alessandra; GALVÃO, Cláudia. Terapia Ocupacional: fundamentação e prática. São Paulo: Guanabara Koogan, 2011. 6. Coletânea de estudos em saúde, reabilitação e tecnologia - Volume 1 / Organizadoras Ana Irene Alves de Oliveira, Débora Gonçalves da Silva Sarmanho, Luzianne Fernandes de Oliveira, et al. – Maceió: Hawking, 2023. 7. Coletânea de estudos em saúde, reabilitação e tecnologia - Volume 3 / Organização de Ana Irene Alves de Oliveira, Jorge Lopes Rodrigues Junior, Luzianne Fernandes de Oliveira, et al. – Maceió: Hawking, 2024. 8. Coletânea de estudos em saúde, reabilitação e tecnologia - Volume 2 / Organização de Ana Irene Alves de Oliveira, Jorge Lopes Rodrigues Junior, Luzianne Fernandes de Oliveira, et al. – Maceió: Hawking, 2024. 9. CRUZ, Daniel Marinho Cezar da; ZANONA, Aristela de Freitas. Reabilitação Pós- AVC: Terapia ocupacional e interdisciplinaridade. Rio de Janeiro: MedBook, 2023. 10. DE CARLO, M. E BARTALOTTI, C. (orgs) Terapia Ocupacional no Brasil: fundamentos e perspectivas. São Paulo, Plexus Editora, 2001. 11. DE CARLO, Marysia Mara Rodrigues do Prado; KUDO, Aide Mitie. Terapia Ocupacional em Contextos Hospitalares e Cuidados Paliativos. Rio de Janeiro: Editora Payá, 2017. 12. DRUMMOND, Adriana de França; REZENDE, Márcia Bastos. Intervenções da Terapia Ocupacional. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008. 13. GOMES, D., TEIXEIRA, L., & RIBEIRO, J. (2021). Enquadramento da Prática da Terapia Ocupacional: Domínio ; Processo 4ª Edição. Versão



- Portuguesa de Occupational Therapy Practice Framework: Domain and Process 4th Edition (AOTA -2020). Politécnico de Leiria.
14. GRADIM, Luma Carolina Câmara et al. Práticas em Terapia Ocupacional. Barueri, SP: Manole, 2020.
 15. Lopes, Roseli Esquerdo; Malfitano, Ana Paula Serrata. Terapia Ocupacional Social: desenhos teóricos e contornos práticos. São Carlos: Ed. UFSCar, 2023. 427 p.
 16. MATSUKURA, Thelma Simões; SALLES, Mariana Moraes. Cotidiano, Atividade Humana e Ocupação: perspectivas da terapia ocupacional no campo da saúde mental. São Carlos: EduUFSCAR, 2017.
 17. MEDEIROS, M. H. Terapia ocupacional: Um enfoque epistemológico e social. São Paulo: Hucitec-Edufscar, 2003.
 18. NEISTADT ME, CREPEAU EB. Willard & Spackman. Terapia ocupacional. 9ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2011.
 19. OLIVEIRA, Alexandra Martini de; VIZZOTTO, Adriana Dias Barbosa et al. Terapia Ocupacional em neuropsiquiatria e saúde mental. Barueri, SP: Editora Monole, 2021
 20. Órteses e Próteses: Indicação e Tratamento. Autores: Marisa C. Registro Fonseca, Alexandre M. Marcolino, Rafael I. Barbosa e Valéria M. C. Elui – USP. Editora: Águia Dourada, 2015, 320 p.
 21. PÁDUA, M. M.; FERIOTTI, M. L. Terapia Ocupacional e complexidade: práticas multidimensionais. Curitiba: CRV, 2013.
 22. PEREIRA, Ivens M. O. Princípios e conceitos de traumatologia, biomecânica, cinesiologia aplicada e goniometria para terapia ocupacional. Curitiba: CRV, 2020.
 23. SANTOS, Vagner dos; MUNÕZ, Irene; DARIAS, Magno. Questões e Práticas Contemporâneas da Terapia Ocupacional na América do Sul. 2 ed. Curitiba: CRV, 2022.
 24. Terapia ocupacional no contexto amazônico: experiências na Universidade do Estado do Pará / Lucivaldo da Silva Araújo; Ana Cláudia Martins e Martins; Débora Ribeiro da Silva Campos Folha; et al. (Orgs.). – Belém: EDUEPA, 2022. 378 p.
 25. TROMBLY, Catherine A. et al. Terapia ocupacional paradisuções físicas. 6.ed. São Paulo: Santos, 2013

**ANEXO VI - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

Item	Atividades Exercidas	Nº de document os avaliados	Pontuaçã o Máxima	Pontuação por Document o	Tipo de Documento a apresentar
1	Estágio extracurricular na área afim.	1 (em 1 arquivo PDF)	0,5	0,5	Declaração/Certificado de realização de estágio extracurricular, expedida em papel timbrado pelo responsável legal da instituição (de acordo com a Lei Federal 11.788/08), com carga horária mínima de 180 horas .
2	Monitoria Acadêmica	1 (em 1 arquivo PDF)	1,0	1,0	Declaração/Certificado de participação como monitor, expedida em papel timbrado pela Direção e/ou Coordenação da instituição executora, com carga horária mínima de 360 horas .
3	Participação em cursos na área da saúde	4 (agrupados em 1 arquivo PDF)	1,0	0,25	Certificado/Declaração com carga horária igual ou superior a 30 horas por certificado, constando a frequência.
4	Participação em eventos científicos	4 (agrupados em 1 arquivo PDF)	1,0	0,25	Certificado/declaração de participação em jornadas, simpósios, seminários, encontros e congressos, expedida pelo órgão ou instituição promotora do evento.
5	Projetos de pesquisa - PIBIC	1 (em 1 arquivo PDF)	1,0	1,0	Declaração/Certificado de participação em projetos de iniciação científica (PIBIC), expedida em papel timbrado pelo responsável legal da instituição executora, com carga horária mínima de 180 horas.
6	Artigos completos publicados	2 (agrupados em 1 arquivo PDF)	1,0	0,5	Cópia da página de identificação do artigo publicado (autoria ou coautoria) do candidato em revista indexada com ISSN (nos últimos 5 anos).
7	Capítulo de livros publicado	1 (agrupados em 1 arquivo PDF)	0,5	0,5	Cópia da página de identificação do capítulo publicado com autoria ou coautoria do candidato em capítulo de livro científico com ISBN (nos últimos 5 anos).
8	Produto tecnológico ou educacional devidamente registrado	1 (agrupados em 1 arquivo PDF)	0,5	0,5	Cópia da página de identificação do produto com autoria ou coautoria do candidato com comprovação do registro da obra em sua categoria (nos últimos 5 anos).
9	Resumos publicados (anais de eventos)	2 (agrupados em 1 arquivo PDF)	0,5	0,25	Cópia do resumo publicado em anais de eventos científicos (nos últimos 5 anos).
10	Apresentação de trabalhos	4 (agrupados em 1 arquivo PDF)	1,0	0,25	Cópia do certificado de apresentação de trabalho em evento científico (nos últimos 5 anos).
11	Projetos de extensão	1 (agrupados em 1 arquivo PDF)	0,5	0,5	Declaração/Certificado de participação em projeto de extensão, expedida em papel timbrado pelo responsável legal da instituição executora ou PROEX, com carga horária mínima de 180 horas (por projeto).
12	Cursos de Extensão ou Aperfeiçoamento	2 (agrupados em 1 arquivo PDF)	1,0	0,5	Declaração/Certificado de cursos de capacitação e atualização com carga horária mínima de 180 horas (por documento) realizados nos últimos 5 anos.
13	Participação em ações comunitárias relacionadas a área da Saúde	2 (agrupados em 1 arquivo PDF)	0,5	0,25	Declaração/Certificado de participação em ações comunitárias, expedida em papel timbrado pelo responsável legal da instituição executora com carga horária mínima de 10 horas (por documento) realizados nos últimos 5 anos na área do concurso ou afins.
Total			10,0		



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU / UEPA

ORIENTAÇÕES PARA A COMPROVAÇÃO DA PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES:

- ITEM 1: estar correlato ao que tange a Lei Federal 11.788/08, sobre a Lei do Estágio Obrigatório e Não Obrigatório. No certificado ou declaração deve conter a carga horária relativa ao estágio e preferencialmente a identificação do preceptor de área.
- ITEM 5: projetos de iniciação científica correspondem a atividades de pesquisa desenvolvidas durante o período de graduação, em que seja desenvolvido uma pesquisa básica ou aplicada, com referência a resultados de pesquisa. Normalmente estas pesquisas estão vinculadas a editais para PIBIC ou PIBITI.
- ITEM 6: não serão aceitos comprovante de aceite da revista, apenas os artigos que já foram devidamente publicados.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU / UEPA

EDITAL Nº 117/2025 – UEPA

PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL EM SAÚDE – 2026

ANEXO VII – TERMO DE COMPROMISSO DO RESIDENTE

TERMO DE COMPROMISSO DO RESIDENTE

Eu, _____, profissão _____, abaixo assinado (a), inscrito (a) no curso de Residência em Área Profissional em Saúde da Universidade do Estado do Pará – UEPA, na área de concentração: _____, no ano de _____, Município de _____, com bolsa financiadas pelo Ministério da Saúde; declaro ter **ciência** sobre as resoluções da CNRMS e termos instituídos pelo edital de seleção da residência da UEPA Nº _____, em consonância com o regimento da COREMU/CCBS/UEPA, conforme discriminado abaixo.

Reconhecer que o referido programa confere uma formação de ensino em serviço, com carga horária total de prática de 80% e teórica de 20%, com compromisso de contribuir com as diretrizes previstas no projeto pedagógico do programa, bem como atuar em diversos cenários do Sistema Único de Saúde – SUS, considerando as redes de atenção em saúde em baixa, média e alta complexidade.

Para obter a certificação o residente deverá participar das atividades da residência considerando o percentual de frequência de 100% para as atividades práticas e teórico-práticas e no mínimo de 85% para atividades teóricas;

Cumprir 60 horas semanais de atividades, incluindo atividades de reposição ou plantão em feriados e pontos facultativos a fim de atingir a carga horária mínima para a formação e conclusão no curso - Resolução CNRMS Nº 5, de 7 de Novembro de 2014, que dispõe sobre a duração e a carga horária dos programas de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional e uniprofissional e sobre a avaliação e a frequência dos profissionais da saúde residentes.

Conhecer e atender ao disposto na Resolução CNRMS nº 1, de 27 de dezembro de 2017 no que se refere aos artigos 1º e 2º e parágrafos, e 5º artigo, que dispõe sobre o número de Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional e uniprofissional, cursados por egressos de programas – que poderá cursar até dois programas por egressos;

Conhecer e observar o regimento da COREMU, o qual é baseado na Resolução CNRMS nº 2, de 13 de abril de 2012, que dispõe sobre Diretrizes Gerais para os Programas de Residência Multiprofissional e em Profissional de Saúde;

Conhecer sobre a Resolução CNRMS Nº 3, de 17 de Fevereiro de 2011, dispõe sobre licenças, trancamentos e outras ocorrências de afastamento de profissionais da saúde residentes;

As vagas serão disponibilizadas em **Regime de Tempo Integral**, com **Dedicação Exclusiva**, de acordo com a Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005 art. 13, § 2º e no Despacho Orientador CNRMS nº 1/2015 – sobre cursar a Residência em concomitância com outras atividades e Regimento Interno da COREMU, desta forma, **Não será admitido qualquer outra forma de vínculo empregatício e/ou de estudos (graduação ou pós-graduação).**

Seguir os itens preconizados no Regimento Geral da COREMU vigente.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do residente



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU / UEPA

EDITAL Nº 117/2025 – UEPA

PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL EM SAÚDE – 2026

ANEXO VIII – FORMULÁRIO CADASTRAL DE MATRÍCULA

1. Programa de Residência Multiprofissional ou Uniprofissional em Saúde:

- () Saúde da Família / Atenção Básica - Belém
- () Saúde da Família / Atenção Básica -Bragança
- () Atenção Especializada em Saúde Mental - FPEHCGV
- () Atenção Especializada em Saúde Cardiovascular – FPEHCGV
- () Atenção Especializada em Nefrologia- FPEHCGV
- () Urgência e Emergência no Trauma - HMUE
- () Ortopedia e Traumatologia - HRBA/Santarém
- () Oncologia -HRBA/Santarém
- () Atenção em Terapia Intensiva Adulto Pediátrica e Neonatal - HRBA/Santarém
- () Atenção à Saúde da Mulher e da Criança – FSCMPA
- () Oncologia: Cuidados Paliativos - HOL
- () Enfermagem Oncológica-HOL
- () Cirurgia Buco-maxilo-facial-HOL
- () Enfermagem em CTI - HOL
- () Enfermagem em Clínica Cirúrgica-HOL
- () Hemoterapia/Hematologia - HEMOPA
- () Saúde da Mulher e da Criança- SESAU/Ananindeua
- () Atenção Saúde Mental –UEPA/Tucuruí
- () Saúde da Família com Ênfase em redes de Atenção à Saúde - UEPA/Tucuruí
- () Atenção à Saúde Mental – Marabá
- () Urgência e Emergência – Marabá
- () Terapia Intensiva – Redenção
- () Atenção à Saúde Renal – Redenção
- () Urgência e Emergência - Conceição do Araguaia
- () Saúde Mental - Conceição do Araguaia

2. DADOS PESSOAIS:

2.1. NOME COMPLETO:

2.2. NOME SOCIAL: _____

2.3. SEXO: () Feminino () Masculino () Outro: _____

2.4. FILIAÇÃO

Mãe: _____

Pai: _____

2.5. DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

NACIONALIDADE: _____ NATURALIDADE: _____

2.6. REGISTRO CIVIL (RG)

Nº _____ Órgão Emissor: _____ Data de Expedição: ____/____/____

2.7. CPF Nº: _____

2.8. CONSELHO DE CLASSE: _____ N.º _____

2.9. TÍTULO ELEITORAL:

Nº _____ Data de Expedição: ____/____/____ Município/Estado: _____

Zona: _____ Seção: _____

2.10. CERTIFICADO DE ALISTAMENTO: em caso de pessoas do sexo masculino)

Nº _____ ÓRGÃO EXPEDIÇÃO: _____

DATA DE EXPEDIÇÃO: _____ SÉRIE: _____

2.11. PIS/PASEP ou NIS: _____ Data do Primeiro Emprego: ____/____/____

2.12. ENDEREÇO: _____ Nº _____

Bairro: _____ Cep: _____ Cidade: _____ Estado: _____

2.13. TELEFONE DE CONTATO: Celular () _____ Fixo () _____

2.14. E-MAIL: _____

2.15. BANCO: () 033 – SANTANDER () 237 – BRADESCO

Nº da Agência: _____ Nº da Conta Salário _____

2.16. DEPENDENTES:

() SIM () NÃO

Nome Completo dos Dependentes	Data de Nascimento dos Dependentes	Parentesco dos Dependentes

3. DADOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

3.1. CURSO DE GRADUAÇÃO: _____

3.2. INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

Ano de Conclusão: _____ Cidade/Estado: _____

4. PERÍODO DA RESIDÊNCIA:

DATA DE INÍCIO: ____/____/____ DATA PREVISTA DE FINALIZAÇÃO: ____/____/____

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS PARA A COREMU

() Termo de Compromisso Preenchido e Assinado

() Diploma de graduação

() Documento que comprove que o candidato concluirá o curso de graduação antes do início das aulas da Residência em área Profissional da Saúde (Uni ou Multiprofissional)

() Carteira do Registro no Conselho Regional ou Comprovante de inscrição no Conselho Regional

() RG

() CPF

() Passaporte / Visto para estrangeiros (caso seja estrangeiro)*

() Certificado de alistamento (caso indivíduos do sexo masculino) *

() Título de eleitor e comprovante/certidão de quitação eleitoral

() PIS/PASEP ou NIS

() Comprovante de Residência

() Documento comprobatório da conta salário

() Comprovante do Seguro de Acidentes (apólice de seguros)

Cidade, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Residente